Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2285

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 004/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso II Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SINCOV – PLATAFORMA MAIS BRASIL) e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de projetos, elaboração, cadastramento e monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais. **Valor Total:** R$ 13.600,00. **Vigência:** 21/01 a 22/03/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.002.3.3.90.39.05-0031. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Contratada**: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI**. **Data**: 21/01/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Emerson Maia Silva Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:3663D05D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2021**

PESSOA FÍSICA:

AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA, brasileira, **Educadora Física, inscrição CONFEF Registro 012608-G/GO, inscrita no CPF sob n. º 045.025.481-03,** residente à Rua Sebastião Paiva Quadra 04 Lote 06, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE EDUCADOR (A) FÍSICO (A) AB - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5CC1A4B0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2021**

PESSOA FÍSICA:

MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA, brasileira**, Técnica de Enfermagem, inscrição COREN GO 1335110-TE, inscrita no CPF sob n. º 003.797.551-06,** residente à Rua Mato Grosso Quadra 22 Lote 12, Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A390E3E8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2021**

PESSOA FÍSICA:

LUZINEI GOMES DA COSTA, brasileira**, Técnica de Enfermagem, inscrição COREN GO 1538304 - TE, inscrita no**

CPF sob n. º 008.458.671-05, residente à Rua João de Deus Quadra 04 Lote 07 A, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C45CA9F8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 33.189.545/0001-47,** com endereço sede na Rua dos Angicos, Quadra 16 Lote 07, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Tedi Augusto Gutier Biffi, Médico, inscrição CRM/GO N° 22008 e CRM/DF N° 24212, inscrito no CPF sob n. º 706.058.801-44,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PERITO (A) DO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 200,00 (Duzentos reais) por laudo perícia**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4C3B7FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 33.189.545/0001-47,** com endereço sede na Rua dos Angicos, Quadra 16 Lote 07, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Tedi Augusto Gutier Biffi, Médico, inscrição CRM/GO N° 22008 e CRM/DF N° 24212, inscrito no CPF sob n. º 706.058.801-44,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:07BBF8B5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 33.189.545/0001-47,** com endereço sede na Rua dos Angicos, Quadra 16 Lote 07, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Tedi Augusto Gutier Biffi, Médico, inscrição CRM/GO N° 22008 e CRM/DF N° 24212, inscrito no CPF sob n. º 706.058.801-44,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.000,00 (Mil reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B9FB889E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2021**

PESSOA JURÍDICA:

CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 33.189.545/0001-47,** com endereço sede na Rua dos Angicos, Quadra 16 Lote 07, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Tedi Augusto Gutier Biffi, Médico, inscrição CRM/GO N° 22008 e CRM/DF N° 24212, inscrito no CPF sob n. º 706.058.801-44,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 20 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:577F48A6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2021**

PESSOA JURÍDICA:

CLIMEP SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 33.189.545/0001-47,** com endereço sede na Rua dos Angicos, Quadra 16 Lote 07, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, neste ato representada pelo **Dr. Tedi Augusto Gutier Biffi, Médico, inscrição CRM/GO N° 22008 e CRM/DF N° 24212, inscrito no CPF sob n. º 706.058.801-44,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 10 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por plantão**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D95D7FAD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços junto a previdência municipal**;**
CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o **melhor** valor, e está compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para a ser firmado com a empresa **IVANILTON RODRIGUES ROCHA-ME inscrita no CNPJ: nº 23.758.569/0001-16, situado a Rua 11, Qd. 35, Lt. 44, Bairro Morada Nova, Mambai, Goiás, CEP: 73.970-000, através de seu representante, Ivanilto Rodrigues Rocha, Contador, inscrito no CPF. Nº 015.584.591-89, inscrito no RG nº 4941692, órgão expedidor, DGPC-GO, inscrito no CRC nº GO-024672/O-5, com proposta para redação contratatual na ordem de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), mensais, perfazendo um total para 12 (doze) meses de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais),**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa, para assinar o contrato de prestação de serviços, em 05 (cinco) dias.

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

DULCILENE SOARES SILVA
Gestora do FMPS

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8E025D61

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 004/2021

"Declara inexigível de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços técnico jurídicos previdenciários e dão outras providencias. "

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para prestação de serviços técnico jurídico especializados em direito previdenciário para suporte as demandas Fundo de Previdência**;**
CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.
CONSIDERANDO a proposta apresentada pela referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação nº 004/2021**,** com edição de contrato a ser firmado com a empresa **GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ: 08.297.664/0001-76,** situada a Rua Torquiato Moreira Qd. 11, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, Município de Alto Paraiso de Goiás, CEP: 73.770-000, através do Advogado *Juscelino Garcez De Mendonça*, OAB nº 23274/GO, CPF: 532.491.781-97, **a fim de prestar os serviços técnicos Jurídicos Previdenciários a Secretária de Administração***,* com o valor mensal de R$ 7.097,98 (sete mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total para a vigência de R$ 85.175,76 (oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).a prestar os serviços em regime de contrato com vigência de 12 (doze) meses, a prestar os serviços em regime de pronta prestação

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

DULCILENE SOARES SILVA
Gestora do FMPS

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1CD476BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.20.01/2021

Proc. 6299/2020 - Pregão 27/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.656.097/0001-08. OBJETO:fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens do tipo "marmitex", visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. Data do termo: 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7869645F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.20.01/2021

Proc. 6299/2020 - Pregão 27/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA:**SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o n.º 14.656.097/0001-08. OBJETO: fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens do tipo "marmitex", visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR GLOBAL: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. Data do termo: 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ECA19E1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.04.01/2021

Processo 5654/2020 - Pregão 20/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.143.803/0001-47. OBJETO: Fornecimento de gás oxigênio gasoso medicinal, nos termos do Pregão 20/2020. VALOR GLOBAL: R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. DATA DO TERMO: 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:49D1397D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.20.01/2021

Proc. 6299/2020 - Pregão 27/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.656.097/0001-08. OBJETO: fornecimento de refeições prontas tipo self-service e acondicionadas em embalagens do tipo "marmitex", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. Data do termo: 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C1E235BB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 30/2021.
CONTRATADA: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº. 17.197.275/0001-60).
OBJETO: Licença para Uso de Software de Processamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, compreendendo os módulos de Ato Legal e Efetivo, Perfil Profissiográfico Previdenciário, Concurso Público, Portal do Servidor e Controle de Ponto Eletrônico, incluindo implantação, migração, conversão de dados, atualização de versão, manutenção, suporte técnico, pelo período de 04 (quatro) meses, em atendimento as necessidades da Coordenação Gral de Gestão de Pessoas – CGGP da Secretaria Municipal de Administração – SMA.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÂO: 10.49.04.122.1004.2.104.3.3.90.40.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1004 – Administração Geral.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso Originário.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão da obrigação da Administração Pública municipal em instrumentalizar as suas atividades administrativas com ferramentas de tecnologia da informação adequadas e seguras, de modo a permitir maior controle

dos processos e dos custos, registros hábeis de dados, geração de informações e relatórios gerenciais, e processamento eficiente, rápido e confiável de dados, redução de trabalho e maior eficiência, eficácia e efetividade administrativa, por meio de um sistema informatizado (software) que garanta a celeridade, a segurança, a eficiência, a eficácia e, principalmente, a continuidade das atividades da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/SMA, tendo em vista que o novo processo licitatório para a contratação de Licença para Uso de Software de Processamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos está em fase de formalização.
OBS.: O Contrato será substituído por Nota de Empenho.
DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação (fl. 03), **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, de Licença para Uso de Software de Processamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, compreendendo os módulos de Ato Legal e Efetivo, Perfil Profissiográfico Previdenciário, Concurso Público, Portal do Servidor e Controle de Ponto Eletrônico, incluindo implantação, migração, conversão de dados, atualização de versão, manutenção, suporte técnico, pelo período de 04 (quatro) meses, da empresa **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 17.197.275/0001-60, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 11 de janeiro de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8373B25D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2021/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Licença e Funcionamento e Taxa de Transporte Universitário,** dos exercícios financeiros de 2015 a 2020, processos administrativos nºs 6910/2020, 6911/2020, 57/2021, 58/2021, 59/2021, 60/2021, 61/2020, 62/2021, 63/2021, 64/2021, 65/2021, 66/2021, 411/2021 a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO

Nº	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	6910/2020	33134564 - Jessica Sthefanny Alves Marques	Taxa de Transporte Universitário
02	6911/2020	41605 - Roberto Iwamura	Taxa de IPTU/ITU
03	57/2021	293851 - Silva Representações de Gêneros Alimentícios LTDA	Taxa de Licença e Funcionamento
04	58/2021	290484 - José Celso Almeida Lira - ME	Taxa de Licença e Funcionamento
05	59/2021	290484 – José Celso Almeida Lira - ME	Taxa de Vigilância Sanitária
06	60/2021	294466 – Transmari Locação Transporte e Terraplenagem EIRELI	Taxa de ISSQN
07	61/2021	292675 – Kelly Cristina Silva dos Santos	Taxa de Licença e Funcionamento
08	62/2021	294200 - João Paulo Representações LTDA - ME	Taxa de Licença e Funcionamento
09	63/2021	292517 – Destilaria 060 LTDA – ME	Taxa de Vigilância Sanitária
10	64/2021	292841 – Comercial Agropet EIRELI	Taxa de Licença e Funcionamento
11	65/2021	291082 – Maria das Neves Oliveira	Taxa de Licença e Funcionamento
12	66/2021	33149075 – Expresso e Transporte Ribeiro	Taxa de Licença e Funcionamento
13	411/2021	46642 - Severino Bernadino da Silva	Taxa de IPTU/ITU

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:750444AF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ),** visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMTTM. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 05/02/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/02/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 22/02/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:68574C22

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 19 de Fevereiro de 2021, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de combustíveis para a Frota Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9C5289F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.20.01/2021

Proc. 6299/2020 - Pregão 27/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.656.097/0001-08. OBJETO: fornecimento de refeições prontas tipo self-service e acondicionadas em embalagens do tipo "marmitex", visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR GLOBAL: R$

96.970,00 (noventa e seis mil novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. Data do termo: 20/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FF1EAFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 01.05.08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, CONTRATADA:**TRANS MORAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.214.245/0001-14.
OBJETO: O contrato nº **01.05.08/2019**, firmado no dia 05 de agosto de 2019, suspenso a partir do dia 17/03/2020, fica autorizado a retornar as atividades referentes à **linha 12**, a partir de 01/02/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DO TERMO: 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AD0FEC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 01.01.02/2021

CONTRATO 01.05.08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS MORAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.214.245/0001-14. OBJETO: continuidade à contratação de veículo tipo VAN, com capacidade para 20 passageiros, com motorista, para transportar os alunos que moram no município de Alexânia/GO e estudam no Município de Anápolis/GO, na Linha 12, rota Delta, Êxito, Academia Real, Núcleo e Colégio Militar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contrato 01.05.08/2019. VALOR GLOBAL: R$ 42.588,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: Até 30/06/2021. Data do termo: 01/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERA DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1BF0296C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAFÍSICA/JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

Processo Adm.: Nº 10.276/2020 - Edital Chamamento Público Nº 001/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021
Credenciamento de Pessoa Física/Jurídica da Área de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Norte - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando a ordem de pessoas fisícas/Jurídicas inscritas no credenciamento – Edital Chamamento Público Nº 001/2021, divulga o resultado dos convocados listados abaixo, para prestação de serviços na área da saúde especificados a seguir, para firmatura de contrato no mês de fevereiro do ano de 2021, tudo conforme a Lei Nº 8.666/1993, Instrução Normativa IN nº 007/2016 de 07/12/2016, alterada pela Instrução Normativa IN nº 001/2017 de 25/01/2017 do TCM-GO, e demais normas e diretrizes e indicações da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos termos do presente edital.

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
164	HIDIANARA MARIA DE SIQUEIRA	06

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
162	MARCELINA DE BRITO LEITE	10
163	VALQUIRIA TEIXEIRA LIMA SILVA	11
165	VALDENICE PEREIRA COSTA	12

CARGO: EDUCADOR FISICO

Protocolo	Nome dos convocados	Classificação
176	GEOVANA VIEIRA DE ATAIDE	01

Alvorada do Norte, 02 de fevereiro de 2021.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:21C757AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11 DE 4 DE JANEIRO DE 2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DECRETO Nº **11/2021** DE **04** DE **JANEIRO** DE **2021**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 24, **inciso II** da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa: **GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA**, Nome/Fantasia: **GOLD PREV**, CNPJ: **11.451.081/0001-62,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN E ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS TRIMESTRAIS DAS APLICAÇÕES DOS**

RECURSOS DO REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **04** (quatro) dias do mês de **janeiro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7323F23A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 046/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:94C7ECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 047/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 03 (três) de fevereiro de 2021, na cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:C158E6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 048/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de fevereiro de 2021, à cidade de Trindade Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:A4287049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 049/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de fevereiro de 2021, às cidades de Goiânia e Pirenópolis GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) e uma diária à quantia de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) conforme os itens 2.1 e 13.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:1712670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 050/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HAMILTON ROCHA DE BARROS, Portador do CPF sob o nº 256.148.511-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) e uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:215002EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 051/2021 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2021, à cidade de Jales SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:2BF21470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001-2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

O Município de Araçu-Go, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** torna público a todos interessados do ramo pertinente que fará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica tipo TSD com capa selante, drenagem urbana, calçadas com acessibilidade e sinalização urbana em ruas no município de Araçu-GO, conforme especificações contidas nos anexos e no Edital. A realizar-se no dia **22 de fevereiro de 2021 às 09h** na sede da Prefeitura Municipal de Araçu**.** Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura sito na Praça XIV de Novembro, n. 01, Centro, Araçu - Goiás, fone (62) 3527-1263 ou pelo site http://aracu.centi.com.br/licitacoes.

Araçu, 03 de fevereiro de 2021.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:97389831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do Município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídico administrativo para o exercício de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratada: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 23.781.051/0001-01
Objeto: Prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídico-administrativo para o exercício de 2021.
Valor Total: 240.000,00
Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Aragarças -GO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D996CC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do Município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos contábil para o exercício de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratada: VALDIR LEMES DA FRANÇA – CNPJ 17.428.515/0001-90
Objeto: Prestação de Serviços técnicos contábil para o exercício de 2021.
Valor Total: 417.444,00
Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Aragarças -GO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D1703F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 18/02/2021 às 15h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021**, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para fornecimento de panificados, produtos de padarias e confeitarias destinados as Secretarias Municipais de Baliza, Estado de Goiás e demais órgãos desse ente público municipal, para o exercício de 2021**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com,cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 01 de fevereiro de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:AAF2155B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 18/02/2021 às 10h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021**, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade Volante para atender as Secretarias Municipais e Demais Órgãos do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2021**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 01 de fevererio de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:D5B729DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 04/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 18/02/2021 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para Aquisição e Fornecimento de Materiais de Papelaria, Expediente e Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2021**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 01 de fevereiro de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:4EDCEF9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 18/02/2021 às 13h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Tendas, Som e Banheiros Químicos para utilização pelo Município de Baliza, Estado de Goiás em sua área urbana e rural, para o período de 2021**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 01 de fevereiro de 2021.

VITORIA LOPES ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:C14114CF

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 25/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): HI TECH NET LTDA
CNPJ/CPF: 06.133.628/0001-41
OBJETO: Serviços de internet secretaria de educação Oziel Alves Pereira
Modalidade: Dispensa Licitação
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/01/2021 A 28/02/2021
VALOR: 250.00 (duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:11A15A52

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATA Nº 003/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 15/2020

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: ANALIA RAQUEL CALIXTO MOURA
CPF: 006.385.851-71
Objeto: Prestação de serviço de assistência social
Modalidade: Pregão presencial
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:F9C725F3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATA Nº 001/2019 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 14/2020

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: HI TECH NET LTDA
CPF/CNPJ: 06.133.628/0001-41
Objeto: Serviço de Internet no Assentamento Oziel Alves Pereira
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 01/02/2021 a 28/02/2021
Valor: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:3B5B862E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATA Nº 003/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 15/2020

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: Analia Raquel Calixto Moura
CPF/CNPJ: 006.385.851-71
Objeto: Prestação de Serviço de Assitencia Social
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021
Valor:26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:854C64C9

SECRETARIA DE SAÚDE
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 FMS Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 46/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : Hi Tech Net LTDA.
CNPJ/CPF: 06.133.628/0001-41
CNPJ/CPF: 39155.953/00001-64
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021
Valor: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)
Data a assinatura: 31 do mês de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:1129AC28

SECRETARIA DE SAÚDE
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 54/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : Regina Pereira da Silva
CPF: 042.153.271-80
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Data a assinatura: 31 do mês de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:3A9871C5

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 50/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): Sheila Cândida de Sousa
CNPJ/CPF: 196.170.381-53
OBJETO: Prestação de serviços de odontóloga, no assentamento Oziel
Modalidade: Dispensa Licitação
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2021 A 31/12/2021
VALOR: 41.800 (quarenta mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:08B53327

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 53/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): Lorraine Sousa Lopes
CNPJ/CPF: 032.702.091-18
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde bucal, PSF Marlene Nery
Modalidade: Dispensa Licitação
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2021 A 31/12/2021
VALOR: 13.750(treze mil setecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:555A96EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP- EDITAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de fevereiro de 2021, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 005/2021**, tendo por objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ, LIGANTE ASFÁLTICO E IMPERMEABILIZANTE DE SUPERFÍCIE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO NO ANO DE 2021, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:6194DE96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00263/2021
PROCESSO: N° 498/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 343,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F3B703D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS PORTARIA Nº 004/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 004/2021 DE 03 DE FEVeREiro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 00024/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "RMS FERRAGENS", CNPJ n. 40.186.753/0001-58, para fornecer materiais de manutenção de bens imóveis no valor de R$ 13.089,00 (treze mil e oitenta e nove reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 (três) de fevereiro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:232E6545

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS "PORTARIA Nº 005/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 005/2021 DE 03 DE FEVeREiro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 00022/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "RMS FERRAGENS", CNPJ n. 40.186.753/0001-58, para fornecer materiais elétricos no valor de R$ 15.761,50 (quinze mil e setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 (três) de fevereiro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:339640B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 004/2021 DE 03 DE FEVEREIro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 00136/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"OSVALDO JOSÉ DA SILVA ", para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA deste setor no valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinqüenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 03 (três) de fevereiro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:91CC0409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GILMAR DOS SANTOS BARROS**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 009.390.861/07 e RG sob nº 4372878 DGPC/GO, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:155558C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RONAN THAYRONE DE PAULO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 040.079.001-75 e RG sob nº 5.017.723 SPTC-GO, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DCFD072D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 041.085.221-09 e RG sob nº 4874962 DGPC/GO, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:049B77A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 041.085.221-09 e RG sob nº 4874962 DGPC/GO, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS e o **Sr. RONAN THAYRONE DE PAULO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 040.079.001-75 e RG sob nº 5.017.723 SPTC-GO, como tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9D174661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF sob nº 008.244.201-01e RG sob nº 4.444.896 DGPC-GO, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4BA978B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a partir dessa data nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a **Sra. JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF sob nº 008.244.201-01e RG sob nº 4.444.896 DGPC-GO, e o **Sr. RONAN THAYRONE DE PAULO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 040.079.001-75 e RG sob nº 5.017.723 SPTC-GO, como tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:31537F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 798.231.221-72, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:06D92ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 477/2007 de 05 de outubro de 2007 que institui o Fundo Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a Sra. **GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 798.231.221-72, como Gestora do FUNDEB e o **Sr. RONAN THAYRONE DE PAULO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 040.079.001-75, como tesoureiro.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:344AA682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 431/2002 de 19 de dezembro de 2002 que Cria o sistema de Controle Interno do Município de Cachoeira de Goiás – GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SIMONE MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 041.240.441-94, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FF35CED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 662/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 791.347.851-91, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FB6FBDFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 190/1987 com as alterações previstas na Lei Municipal Nº 433/2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob nº 017.335.431-98, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7BD7C52D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no na Lei Municipal nº 459/2006 de 31 de Agosto de 2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 043.971.781-78, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:92099A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o **Sr. FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 046.383.471-26, para exercer o cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C300D072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **DAISE ASSIS DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF sob nº 018.443.731-85, para

exercer o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6EF34FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica nomeada a comissão permanente de licitação do município para o ano de 2020, composta pelos seguintes servidores;
Presidente: PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR.
Membro: NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO.
Membro: CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B25AFD37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, que dispõe sobre processo licitatório na modalidade Pregão.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio para os trabalhos, nos termos do art. 3º, IV, da referida lei.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica nomeado como pregoeiro o servidor **CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO** e como equipe de apoio os servidores **PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR** e **NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO**.
Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:208913FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o Senhor **GUILHERME NUNES DE SOUZA,** portador do CPF sob nº 034.636.881-23, para exercer o cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:03C2FD45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF sob nº 019.441.721-22, para exercer o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4690EE76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 459/2006 de 31 de Agosto de 2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. HELOISA SOUZA MELLO,** brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 072.530.221-65, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:598ED324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO - IPC E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado como Gestor do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás – IPC o **Sr. CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO** e o Sr. **RONAN THAYRONE DE PAULO** como tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique*-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:398222EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 021/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o **Sr. CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN**, portador do CPF sob nº 028.948.501-07, para exercer o cargo de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AD22B76E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 423 de 14 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o **Sr. JAIR VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF sob nº 454.06.111-15, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÕES**, com a referência salarial DAS VI de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:45943624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de junho de 1999, Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. CINARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, portadora do CPF sob nº 014.264.921-03, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com a referência salarial DAS II, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8360A1CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de junho de 1999, Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. ELIA RIBEIRO DO CARMO MOREIRA**, portadora do CPF sob nº 026.112.181-29, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com a referência salarial DAS II, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:85099B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 468/2007 de 27 de fevereiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão o **Sr. PHELLIPE ABRÃO PORTO BOTELHO,** portador do CPF sob nº 024.746.531-39, para o cargo de Chefe de Departamento do Desporto e Lazer, com a referência salarial DAS III.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CB8FC4C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 026/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de junho de 1999, anexo I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado no quadro de provimentos em comissão o **Sr. WELINGTON ALVES MEDEIROS**, portador do CPF sob nº 884.046.921-49, para o cargo de chefe de oficina, com a referência salarial DAS IV.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A15D40DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 028/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"FIXA NOVOS VALORES PARA CALCULO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 511/2009 de 28 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado a pauta de valores de terras por alqueire e de mais bens do município, para cálculo do ITBI - imposto sobre transmissão de bens imóveis mediante ato oneroso ¨Inter-Vivos¨.
Terras de Campo sem Benfeitorias.....R$ 45.000,00
Terras de Campo com Benfeitorias.....R$ 50.000,00
Cerrado em Pé.....R$40.000,00
Terras de Cultura 2ª Classe sem Benfeitorias.....R$ 65.000,00
Terras de Cultura 2ª Classe com Benfeitorias.....R$ 75.000.00
Terras de Cultura 1ª Classe sem Benfeitorias.....R$ 80.000,00
Terras de Cultura 1ª classe com Benfeitorias.....R$ 85.000,00
Demais Bens .....Valor da Venda.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A9CB0A70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 029/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 2º, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 609 de 29 de Dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 590/2014 de 22 de dezembro de 2014;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, para a cobrança dos tributos municipais no exercício financeiro de 2020.
Art. 2º – Para cumprimento do art. 1º deste decreto, ficam estabelecidas as seguintes datas:
I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de Abril de 2021, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:
a) pagamento em parcela única até o dia 30 de Abril de 2021, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de Maio de 2021.
II – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
pagamento do imposto até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do fato gerador.
III – Para outras prestações de serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao fato gerador;
IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos as seguintes datas:
a) para pagamento das renovações e liberação de alvarás em parcela única, até o dia 30 de Março de 2021.
b) para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do alvará.

Art. 3º – Serão cobradas multas, juros e acrescida correção monetária após os vencimentos, na forma prevista na Legislação Vigente.
Art. 4º – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) será reajustada em 23,13 % de acordo com o acumulado do IGPM – ÍNDICES GERAL DE PREÇOS DE MERCADO de 2020.
Parágrafo Único – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício financeiro de 2020 será de R$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos).
Art. 5º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 (um) dia do mês de Janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BCD69B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 030/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de junho de 1999, Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. VIRGINIA PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA**, portadora do CPF sob nº 822.307.901-10, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com a referência salarial DAS II, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dia do mês de Janeiro de 2021.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FA51D2F1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 007/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 007/2021 DE 03 DE FEVEREIRO de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.135/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "OSVALDO JOSÉ DA SILVA", para fornecer prestação de serviços, no valor de: 6.650,00 a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 (três) de fevereiro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:EE8F27E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

REFERÊNCIA: Art. 3º, Inciso I - INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2015 TCM- GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
1 - DO OBJETO:
Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil operacional, especializados em contabilidade pública para atender a Gestão 2021, pelo período de onze meses.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Considerando que a Câmara Municipal de Campos Belos, não possui no quadro efetivo cargo de contador, razão pela qual necessita da contratação dos serviços contábeis, destarte, é indispensável à abertura de processo administrativo para contratação de tais serviços para elaborar no que lhe compete, orientar e emitir parecer técnico nos processos administrativos de execução orçamentária, financeira e outros assuntos relacionados a área contábil do Poder Legislativo que surgirão no cotidiano desta Casa de Leis, é indispensável contratar os serviços contábeis para assistir à Câmara durante a gestão e ainda após a finalização desta, principalmente em dezembro e meses seguintes até a entrega das documentações da prestação de contas da gestão 2021 ao TCM-GO.
2.2. Aplicar os recursos dentro da lei e obedecer aos limites princípio lógicos é, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico-profissional especializado da área contábil. Basta citar a enorme quantidade de leis, jurisprudências, decretos e instruções normativas do TCM-GO, direcionadas a condução da gestão e administração de recursos públicos, onde se faz imprescindível o conhecimento do técnico de serviços contábeis em uma casa de leis.

2.3. **Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da**

necessidade de contratação dos serviços contábeis para auxiliar a Câmara Municipal, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam pela economicidade, transparência e legalidade dos atos a serem praticados conforme as determinações e princípios da transparência e economicidade.

– REQUISITOS:

2.4. Faz-se necessária a comprovação da regularidade da seguridade social, o INSS e o FGTS, uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

2.5. Desta forma, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos **se Pessoa Jurídica:**

1 - Documentos de Constituição da empresa;
2 - CND DO FGTS;
3 - CND PGFN/RECEITA FEDERAL (INSS/TRIBUTOS FEDERAIS);
4 - CND DA RECEITA ESTADUAL DA SEDE DA EMPRESA
5 - CND DO MUNICÍPIO DA SEDE DA EMPRESA
6 - CND DE AÇÕES TRABALHISTAS
7- ATESTADOS DE NOTÓRIO CONHECIMENTO COM EXPERIÊNCIA NÃO INFERIOR A DOZE MESES.
8- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI PARENTESCO
9- DECLARAÇAÕ DE CERTIDÃO NEGATIVA DO TCM-GO
10– DOCUMENTAÇÃO/IDENFICAÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA EMPRESA PARA ATENDER A CÂMARA

– LOCAL DE TRABALHO

2.6. A contratada realizará os trabalhos em seu próprio escritório, ou na Câmara Municipal, se comprometendo ao termo de referencia e contrato durante e após encerramento deste para **execução e envio dos balancetes, notas fiscais, leis, normas, bem como todo e qualquer documento relacionado à Gestão 2021 da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, de responsabilidade da contabilidade.**

3- VALOR ESTIMADO, DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

3.1- DO VALOR:

3.1.1 – O valor global a ser pago pelos serviços contratados, objeto deste contrato, é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será pago em onze parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na tesouraria da Câmara ou em depósito em conta da Contratada, ou procurador devidamente cadastrado e aprovado pelo setor financeiro, até o último dia útil do mês mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O preço final da contratação de serviços de Contabilidade, incluídos todos os custos diretos e indiretos, está estimado em valor mínimo de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em doze parcelas** mensais, totalizando o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Levantado por pesquisas ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO no Portal do Cidadão, conforme demonstrativo abaixo e ainda levantamento de contratações anteriores de serviços contábeis prestados à Câmara Municipal de Campos Belos-GO, e ainda a Tabela de honorários dos Serviços Contábeis conforme o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Órgão	contratado	Idendificação	Valor mensal	Valor Total 12 parcelas
Poder Legislativo de Divinópolis Goiás	Thales Eduardo Gonçalves Ferreira	CRC-GO Nº015728/0-3/O	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Poder Legislativo de Cavalcante-GO	S/A contabilidade Ltda	CNPJ: 13.004.014/0001-25	R$6.000,00	R$ 72.000,00
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-Go (secretaria de educação)	ODENIR DAS NEVES SZERVINSKS ME	CNPJ:00.442.562/0001-95	R$ 6.875,00	R82.500,00
MEDIANA			**R$ 5.625,00**	**R$ 67.500,00**

3.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.2.1- A despesa dos serviços contratados correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39

4- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil operacional, especializados em contabilidade pública para atender a Gestão 2021, pelo período de onze meses, conforme especificado abaixo:

4.2-Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do contador; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil em assuntos que a Câmara necessitar; prestar informações de ordem contábil; prestar assessoramento e consultoria contábil na área da administração pública municipal para a câmara de Campos Belos-GO, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem que lhe compete, e quando solicitado pela Comissão de Licitação, Diretor Financeiro, Controle Interno, Setor de Compras e aos outros servidores não investidos em cargos, bem como Presidência e todos os vereadores da legislatura 2021/2024.

4.3-Consultoria no processo de execução orçamentária: lançamento e emissão de notas de empenho, ordens de pagamento, relatórios contábeis mensais e de fechamento do exercício contábil, assim como, em todas as rotinas relacionadas à contabilidade da Câmara, folha de pagamento.

4.4-Consultoria no processo de execução financeira: confecção e emissão dos relatórios devidos, controle de movimentação bancária, de caixa e de encerramento do exercício financeiro, inclusive com o acompanhamento dos limites de realização de despesas estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal; Consultoria contábil na elaboração de cálculos da despesa do Poder Legislativo e inclusão da mesma na proposta orçamentária da Câmara Municipal de acordo com o que determina a Lei 4.320/64 e a Constituição Federal;

4.5-Elaboração de estudos para a participação da Câmara nos projetos de alteração do Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual da Câmara Municipal.

4.6-Consultoria na elaboração da prestação de contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM –GO, relativa ao exercício de 2021, acompanhamento do processo até o julgamento final das contas de gestão, referente ao exercício 2021.

4.7-Consultoria ao Diretor Financeiro e Controle Interno, no processo administrativo e análise das documentações e dos procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais bem como emissão de relatórios solicitados.

4.8-Assessoramento à Câmara na elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, quando da análise dos processos dessa Casa remetidos para análise e julgamento;
4.9-Consultoria contábil, financeira e econômica diária, ao gestor público, aos servidores do setor financeiro, compras e contratações, ao Controle Interno para a tomada de decisões com base nas informações oferecidas pela contabilidade;

4.10-Prestar esclarecimentos aos vereadores e servidores relacionados a contabilidade, pagamentos e outros relacionados.

4.11-Emissão de pareceres em questões relacionada aos itens anteriores e que for relacionado a assuntos financeiros e contábeis desse Poder Legislativo.

4.12-Encerrada a gestão em 31 de dezembro de 2021, fica ciente da responsabilidade em finalizar os balancetes e envios documentais ao TCM-GO, tendo que comparecer pessoalmente na Câmara Municipal para efetivar todo o trabalho da contabilidade junto aos servidores investidos nos cargos diretor financeiro e controle interno.

5 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
5.1 - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, c/c o inc. XII, do art. 55, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
5.2 - **A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5.3- O contratado poderá desenvolver seus trabalhos na Câmara ou em escritório próprio, prestar atendimento remotamente, via e-mail, telefone, WhatsApp ou outros meios, porém o fechamento da gestão no mês de dezembro deve ser feito na Câmara, acompanho dos servidores investidos nos cargos Diretor Financeiro e Controle Interno.

6 - DA ATESTAÇÃO
6.1- A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do objeto caberá ao Chefe do Departamento do Controle Interno e Gestor do Contrato nomeado pelo **CONTRATANTE**.

7– DO PAGAMENTO
7.1- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à **CONTRATANTE** até o 5º dia útil do mês subsequente, para pagamento até o 10º dia, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo departamento do Controle Interno/Gestor do Contrato.
7.2 - Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

9 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
9.1 - A vigência do presente contrato se dará a partir da assinatura, com eficácia a partir da sua publicação, expirando em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e mediante anuência das partes contratadas.
10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES
10.1 - **A CONTRATADA** está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** ou Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
10.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
10.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
10.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
- Realizar as obrigações do termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços a Câmara.
- O pagamento será realizado mensalmente até o trigésimo dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, **com a emissão de nota fiscal**.
- É responsabilidade do CONTRATADO executar o serviço após a solicitação até sua efetiva entrega, mesmo encerrado o contrato, se for referente a Gestão 2021. Qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Campos Belos - Go.
- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
- A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.
- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.
- Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.
- Pagar até o 30º (trigésimo) dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.
11 - DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts, 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores. A rescisão deste contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- Judicial, nos termos da legislação vigente e demais permissivos legais.
11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campos Belos GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos Belos – GO, aos 12 do mês de janeiro de 2021.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Financeiro

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:48AABA5C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021

REFERÊNCIA: Art. 3º, Inciso I - INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2015 TCM- GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
1 - DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de módulos de sistemas de informática de Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, Protocolo desta Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência, Organizacional, bem como suporte e treinamentos dos sistemas de informática) softwares de gestão pública) e afins, para o ano de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a presente contratação tem o objetivo de garantir a locação de software de gestão pública no município de Campos Belos. Pela necessidade de disponibilizar os dados financeiros e execução orçamentária no portal da transparência.
Considerando a contratação em questão visa cumprir as exigências da Lei 131/2009 de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização, em tempo real, de informação pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, do Distrito federal e dos Municípios. A presente Lei está em vigor em todos os municípios e estabelece a obrigação de observar o que regulamenta esta lei 3.555, de 2000, Lei n.8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.
Diante das razões expostas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade de contratação dos serviços para assessorar à Câmara Municipal, tornando possível o cumprimento da legislação vigente.

– REQUISITOS:

2.4. Faz-se necessária a comprovação da regularidade da seguridade social, o INSS e o FGTS, uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

2.5. Desta forma, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - Documentos de Constituição da empresa;
2 - CND DO FGTS;
3 - CND PGFN/RECEITA FEDERAL (INSS/TRIBUTOS FEDERAIS);
4 - CND DA RECEITA ESTADUAL DA SEDE DA EMPRESA
5 - CND DO MUNICÍPIO DA SEDE DA EMPRESA
6 - CND DE AÇÕES TRABALHISTA

3- VALOR ESTIMADO, DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS
3.1- DO VALOR:
3.1.1 – O valor global a ser pago pelos serviços contratados, objeto deste contrato, é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que será pago em doze parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), na tesouraria da Câmara ou em depósito em conta da Contratada, ou procurador devidamente cadastrado e aprovado pelo setor financeiro, até o último dia útil do mês mediante apresentação de nota fiscal de serviços.
– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- O preço final da contratação de serviços de Assessoria Jurídica, incluídos todos os custos diretos e indiretos, está estimado valor de **R$ 9.600,00 (cinco mil reais) em doze parcelas** mensais.
3.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.2.1- A despesa dos serviços contratados correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39

4- CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:
Suporte e treinamento dos Sistemas de Informática (software de gestão pública) locados pela contratante nos módulos abaixo relacionados:

Modulo Megasoft Contabilidade
Módulo Megasoft Recursos Humanos
Módulo Megasoft Compras
Módulo Megasoft Portal da Transparência

Módulo: Megasoft Contabilidade

O Módulo Contabilidade é composto por Sistemas, são eles: PPA/LDO/Orçamento, Balancete, Tesouraria, patrimônio e Balanço Geral.

Sistema de PPA/LDO/Orçamento

O Sistema de PPA, LDO e LOA é composto pelos dados de receita, despesa e Plano Pluri Anual, emitindo os anexos do Plano Pluri Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária anual conforme estabelecido pela Lei 4.320/64 e anexos específicos dos órgãos de fiscalização, bem como os anexos de Metas Fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, Geração dos arquivos para os Tribunais e gráficos estatísticos.

Recursos
Elaboração do PPA
Elaboração da LDO
Elaboração de Orçamento Programa
Vinculação de Receitas com recursos específicos
Vinculação de Despesas com controle de gastos
Anexos de Metas e Riscos Fiscais
Emissão de todos anexos exigidos pela lei
Geração de Informações para Órgãos fiscalizadores
Gráficos de distribuição da receita/despesa

Sistema Megasoft Balancete

O módulo Balancete é composto pelo controle orçamentário mensal, através de empenhos, alterações de saldo e receitas, verificando limites de gastos tanto orçamentário como de aplicação da arrecadação. Possui um controle contábil mensal com geração automática de lançamentos contábeis, controlando as contas e emitindo os livros diário e razão e balancetes contábeis. Controle da despesa através de liquidações e pagamentos, controlando os respectivos saldos por liquidação e fornecedor. Emissão de todos os anexos exigidos por lei tantos nos quadros mensais como nos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, bem como suas respectivas publicações na internet. Geração de Arquivos para os Tribunais, SEFIP, INSS, DIRF.

Recursos
Empenhos, Liquidações e Pagamentos de despesas
Créditos adicionais
Controle de receitas, tanto extra como orçamentárias
Livros contábeis como diário e razão
Controle e emissão de todos os quadros exigidos pelos órgãos de fiscalização
Geração de arquivos para os órgãos de fiscalização
Geração de arquivos para pagamentos bancários e outros
Geração e publicação dos relatórios da LRF

Sistema Megasoft Tesouraria

O Sistema de Tesouraria faz um controle de contas a pagar do órgão de forma a facilitar o controle do endividamento do município resguardando o gestor das responsabilidades impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, faz ainda um controle completo de conta corrente com emissão de extratos diários, relatórios de saldos, conciliação bancaria e impressão de cheques e cópias de cheque.

Recursos
Controle de Saldos e Extratos
Emissão de cheques e cópias de cheques
Emissão de conciliações bancárias
Emissão de recibos
Controle de contas a pagar
Transferências entre contas
Controle de Gastos por secretarias

Sistema Megasoft Patrimônio

O Sistema de Patrimônio faz um controle completo dos bens patrimoniais do órgão, inventariando os bens móveis, imóveis, de natureza industrial e de uso comum, bem como as ações e títulos adquiridos pelo órgão. Controla a localização de cada bem definindo seu guardião e emitindo os respectivos termos de responsabilidade. Permite transferência de localidades dos bens e a movimentação financeira, fazendo uma integração completa com a contabilidade.

Recursos
Controle de bens, classificação de bens
Controle do Patrimônio Existente
Movimentação de patrimônio entre departamentos
Movimentação de patrimônio com controle de responsáveis
Controle de alterações (Reavaliação, Incorporação, Inscrição, Baixas Residuais, Alienação)

Sistema Megasoft Balanço Geral

O módulo de Balanço Geral faz o fechamento anual ou mensal das contas do município emitindo todos os anexos e quadros exigidos pela lei 4.320, consolidando os órgãos da administração direta e indireta ou individualizados, geração de arquivos para Tribunais e publicações na Internet.

Recursos
Fechamento Automático
Emissão de todos os anexos exigidos por lei
Geração e publicação dos resultados
Fechamento mensal ou anual de todos os relatórios

Módulo: Megasoft Recursos Humanos

O Módulo Megasoft Recursos Humanos abrange os sistemas de folha de pagamento, Dossiê e previdência social, que são descritos abaixo.

Sistema Megasoft Folha de Pagamento

O Sistema de Folha de Pagamento possibilita o cálculo de todos os eventos necessários a confecção da folha de pagamento do órgão, bem como disponibiliza a geração de remessas para pagamento em todos os bancos que tiverem convênio com o órgão, possui ainda um integração completa com a contabilidade, podendo ser gerados automaticamente seus empenhos, liquidações e ordens de pagamentos. O quadro de pessoal pode ser configurado para que haja progressão horizontal e vertical de acordo com o estatuto.

Recursos
Cargos com controle efetivo
Interação com bancos (Pagamento via Layout)
Férias
Rescisão
Financeiro por funcionário
Interação com órgãos de auditoria (TCM, TCE)

Sistema Megasoft Dossiê

O Sistema de Dossiê possibilita registrar toda a vida funcional de cada servidor, registrando automaticamente as férias, licenças, promoções e ainda fica possível lançar a qualificação de cada servidor, os cursos que ele fez, experiências profissionais anteriores, e mais uma série de informações importantes.

Recursos
Cargos com controle efetivo
Qualificação funcional
Rais – Relação Anual de Informações Sociais
Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
Férias
Dependentes
Rescisão
Concursos
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
Currículo Vitae

Sistema Megasoft Previdência Social

O Sistema de Previdência Social tem a finalidade de preparar e organizar os dados dos servidores para atender tanto ao Regime Geral de Previdência (INSS) através da geração dos dados para a SEFIP, MANAD e outros exigidos pelo INSS, como ao Regime Próprio de Previdência (RPPS) através de geração de dados para cálculo atuarial e outras informações. É capaz também de calcular o valor das retenções dos servidores dentro dos limites estabelecidos e gerar a guia de recolhimento da parte patronal e dos servidores.

Recursos
Sefip – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Municipais
Manad – Arquivos de auditoria do INSS
Dados para Cálculos Atuariais
Ipasgo – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Módulo: Megasoft Gestão de Compras

O Módulo Megasoft Gestão de Compras é composto dos Sistemas de Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado e Frota**.**

Sistema Megasoft de Compras

O Sistema Megasoft Compras constitui como principal objetivo, o controle de compras efetivadas e requisições emitidas pelos setores, na aquisição de materiais destinados ao consumo do órgão. Bem como, o controle de serviços e contratação de obras.

Recursos
Manutenção de Requisição de compras
Manutenção de fornecedores
Ordens de fornecimento (OF s)
Manutenção de obras por requisições de compras
Manutenção de Contratos

Sistema de Megasoft Licitações
O Sistema Megasoft Licitação tem como objetivo elaborar todas as etapas exigidas por lei no controle de licitações pública, observando limites e informações pertinentes à geração de propostas a fornecedores, contemplando assim, um controle exato das apurações de preços e condições favoráveis ao gasto do poder público municipal.

Recursos
Dados sobre Processos
Manutenção de Membros e comissões de licitação
Editais
Geração de Propostas a fornecedores
Recibos de Propostas
Mapas de apuração
Atas de Julgamento

Termo de homologação
Manutenção de Pregões

Sistema de Megasoft Pregão

O Sistema Megasoft Pregão é baseado na lei de licitação e na lei do Pregão. O objetivo do Megasoft Pregão é elaborar uma licitação na modalidade pregão, em todas as suas fases, credenciamento, competitiva, habilitação e encerramento.

Recursos
Dados sobre Processos
Definição dos lotes
Classificação de Propostas
Rodadas de Negociação
Habilitação
Negociação direta

Sistema Megasoft Almoxarifado

O Sistema Megasoft Almoxarifado tem com objetivo controlar a entrada de mercadorias e saída aos seus respectivos setores, bem como o controle de estoques e gastos por setores envolvidos na distribuição.

Recursos
Entradas para mercadorias
Saídas para mercadorias
Manutenção de Entradas e Saídas por Secretarias

Sistema Megasoft Frota

O Sistema Megasoft Frota tem como objetivo controlar os gastos com veículos e máquinas bem como o controle de viagens e consumo destes. Este Sistema possui recursos especiais em relação ao controle de viagens, controle de garantias de peças e serviços, bem como, o controle de seguros particular da frota.

Recursos
Manutenção de veículos e máquinas
Entradas para peças e serviços e suas garantias
Seguros
Viagens
Responsáveis pelo veículo/máquina
Licenciamento

Módulo Megasoft Portal da Transparência

O Portal da Transparência é uma exigência da Lei 131/2009 de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A lei supra citada entrou em vigor para municípios com mais de cem mil habitantes a partir de 28 de maio de 2010 e para municípios maiores que cinquenta mil habitantes a partir de 28 de maio de 2011 e para os demais municípios a partir de 28 de maio de 2013, sendo assim a partir de 2013 todos os municípios estão obrigados a observar o que regulamenta esta lei.
Com o objetivo de auxiliar os municípios a cumprirem este ditame legal, a MEGASOFT desenvolveu o Portal da Transparência, onde todas as publicações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 131/2009 serão aglutinados, dando ao município uma tranquilidade e segurança com respeito aos dados publicados uma vez que isto será feito automaticamente através do Sistema de Administração Pública MEGAADM.
O Portal da Transparência é composto pelos seguintes recursos:

Despesas e Receitas Orçamentárias
Empenhos
Liquidações
Ordem de Pagamento
Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária
Relatórios de Gestão Fiscal
Relatórios de Riscos Fiscais
Relatórios de Metas Fiscais
Relatórios de Instrumentos de Planejamento
Relatórios de Balanço Geral
Outros relatórios que venham a ser determinados pela STN ou Tribunais
Benefícios

Publicações automáticas dos dados
Segurança e tempestividade das publicações
Transparência das ações do governo à população

Estão incluídos na suporte e treinamento dos Sistemas descritos acima, os serviços de implantação, orientação e treinamento dos mesmos, segundo o disposto neste contrato.

5 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
5.1 - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, c/c o inc. XII, do art. 55, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
5.2 - **A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6 - DA ATESTAÇÃO
6.1- A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do objeto caberá ao Chefe do Departamento do Controle Interno/Gestor do Contrato nomeado pelo **CONTRATANTE**.

7– DO PAGAMENTO
7.1- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à **CONTRATANTE** até o 5º dia útil do mês subsequente, para pagamento até o 10º dia, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo departamento do Controle Interno/Gestor do Contrato.
7.2 - Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

9 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
9.1 - A vigência do presente contrato será a partir da assinatura, encerrando em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e mediante anuência das partes contratadas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES
10.1 - **A CONTRATADA** está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** ou Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

10.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

10.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

10.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Realizar as obrigações do termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços a Câmara.
- O pagamento será realizado mensalmente até o trigésimo dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, **com a emissão de nota fiscal**.
- É responsabilidade do CONTRATADO executar o serviço após a solicitação até sua efetiva entrega. Qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Campos Belos - Go.

- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.
- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.
- Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.
- Pagar até o 30º (trigésimo) dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts, 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores. A rescisão deste contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- Judicial, nos termos da legislação vigente e demais permissivos legais.

11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campos Belos GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos Belos – GO, aos 08 do mês de janeiro de 2021.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS
Servidora Técnico Legislativo

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:2E9BF045

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2021

REFERÊNCIA: Art. 3º, Inciso I - INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2015 TCM- GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de limpeza do Prédio da Câmara, pelo período de onze meses.**

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Câmara não possui servidores efetivos da área, em número adequado para execução dos serviços.
Considerando que a única servidora do quadro efetivo cargo auxiliar de serviços gerais desenvolve outras atividades em cargo comissionado, observando ainda a metragem do prédio a ser limpo e higienizado constantemente, torna-se fato motivador a esta contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de limpeza de forma completa.

2.1 – O presente termo justifica-se pela necessidade da contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação, atividade indispensável para o funcionamento da Instituição, principalmente quanto à higienização e desinfecção, levando-se em consideração as medidas preventivas e recomendações sanitárias para período de pandemia.
2.2 - Considerando a extensão/metragem da Câmara, com existência de 11 gabinetes, plenário com capacidade para quase trezentos pessoas acomodadas em cadeiras triplas e fixas, de difícil limpeza, além de 04 salas dos funcionários, 04 banheiros públicos, corredores e recepção, e ainda a parte externa com jardinagem, compreendendo o pátio e entrada da Câmara. Todos esses ambientes devem ser limpos devidamente.
2.3 - Sendo que estes serviços já são essenciais, torna-se ainda mais necessários diante da realidade de enfrentamento desta Pandemia do corona vírus, que causa a Covid-19.

2.4 - A presente contratação, tem autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária especifica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

– REQUISITOS:
2.4. Faz-se necessária a comprovação da regularidade da seguridade social, o INSS e o FGTS, uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

2.5. Desta forma, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - CND DO FGTS;
2 - CND PGFN/RECEITA FEDERAL (INSS/TRIBUTOS FEDERAIS);
3 - CND DA RECEITA ESTADUAL DA SEDE DA EMPRESA

4 - CND DO MUNICÍPIO DA SEDE DA EMPRESA
5 - CND DE AÇÕES TRABALHISTAS
6- DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI PARENTESCO
7 – DOCUMENTAÇÃO/IDENFICAÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA EMPRESA PARA ATENDER A CÂMARA E ATESTADOS OU REFERÊNCIAS

2.6. A contratada realizará os trabalhos no prédio da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, se comprometendo ao termo de referencia e contrato. Os serviços serão prestados em horários estabelecidos pelo Gestor do Contrato, podendo ser até mesmo fora do expediente de trabalho da Câmara e conforme a necessidade do órgão.

3- VALOR ESTIMADO, DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS
3.1- DO VALOR:
3.1.1 – O valor global a ser pago pelos serviços contratados, objeto deste contrato, é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que será pago em onze parcelas mensais no valor de R$ 1.590,90 (hum mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos), na tesouraria da Câmara ou em depósito em conta da Contratada, ou procurador devidamente cadastrado e aprovado pelo setor financeiro, até o último dia útil do mês mediante apresentação de nota fiscal de serviços.
– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- O preço final da contratação de serviços de limpeza, incluídos todos os custos diretos e indiretos, está estimado em valor mínimo de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) em onze parcelas** mensais no valor de **R$ 1.590,90 (hum mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).**
A estimativa foi feita por pesquisa das últimas contratações a esses objetos à Câmara Municipal de Campos Belos e Divinópolis-GO e ainda pesquisa em referência a valor mercado para limpeza por metragem.

Órgão	contratado	Idendificação	Valor mensal	Valor Total 11 parcelas
Poder Legislativo de Divinópolis Goiás	Gerais Limpeza São Domingos Ltda-ME	CNPJ: 22.914.271/0001-95	R$ 2.125,00	R$ 23.375,00
Poder Legislativo de Campos Belos-GO	ROSILVEIA XAVIER	CNPJ: 29.873.012/0001-20	R$ 1.700,00	R$ 18.700,00
Poder Legislativo de Campos Belos-GO	KAIO HENRIQUE FRANCISCO MACHADO	CNPJ: 27.397.598/0001-50	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
MEDIANA			**R$ 1.941,66**	**R$ 21.358,33**

3.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.2.1- A despesa dos serviços contratados correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39

4- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
4.1 – Limpeza e higienização de onze salas/gabinetes, Plenário, bancada das Sessões Legislativas, móveis, cadeiras, janelas, cortinas/persianas, carpetes, tapetes, superfícies, recolhimento e descarte de lixo.
4.2 – Limpeza e higienização de quatro salas administrativas e dos móveis, diariamente com pano úmido, sabão e água sanitária para limpeza do piso e álcool em gel para as mesas e superfícies que são tocadas frequentemente, tais como mouse, teclados, botões de computador e impressora utilizados.
4.3 – Limpeza e higienização da recepção da Câmara a cada duas ou três horas, conforme as orientações de medidas preventivas enquanto durar a pandemia. Conferir a disponibilização do álcool em gel e máscaras descartáveis para usuários que adentrem ao local sem uso da mesma).
4.4 – Limpeza, desinfecção diária do piso da Câmara, com sabão e água sanitária, incluindo salas administrativas, banheiros e cozinha.
4.5 – Limpeza geral dos banheiros públicos, reposição de sabonetes, papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis e galão de água mineral, repor sacos plásticos para lixo nos cestos de todas as salas, recolhimento e descarte dos mesmos.
4.6 – Organização e limpeza da cozinha. Higienizar e desinfetar com álcool em gel ou água sanitária sempre que necessário e conforme as recomendações de higiene necessárias ao combate da propagação da covid 19.
4.7 – Higienização, asseio e conservação predial nas dependências internas, e externas da Câmara Municipal de Campos Belos, conforme as especificações e condições previstas neste instrumento.
4.8 - Para esta contratação estimamos o valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos), que poderão ser pagos em parcelas mensais de R$ 1.590,90 (hum mil, quinhentos e noventa reais), pelo período de onze meses.
4.9 - É responsabilidade a guarda dos produtos de limpeza de uso geral, fornecidos pela Câmara Municipal, em armário próprio com fechadura.
4.10 - Os serviços serão prestados em horários estabelecidos pelo Gestor do Contrato, podendo ser até mesmo fora do expediente da Câmara e conforme a necessidade do órgão.

5 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
5.1 - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, c/c o inc. XII, do art. 55, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
5.2 - **A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6 - DA ATESTAÇÃO
6.1- A atestação das notas fiscais/faturas cabe ao Controle Interno, o acompanhamento, fiscalização e atestado da execução do objeto se dará pelo Gestor do Contrato nomeado pelo **CONTRATANTE**.

7– DO PAGAMENTO
7.1- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à **CONTRATANTE** até o 5º dia útil do mês subsequente, para pagamento até o 10º dia, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo departamento do Controle Interno/Gestor do Contrato.
7.2 - Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

9 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
9.1 - A vigência do presente contrato se dará a partir da assinatura, com eficácia a partir da sua publicação, expirando em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e mediante anuência das partes contratadas.
10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES
10.1 - **A CONTRATADA** está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** ou Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.

10.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

10.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

10.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Realizar as obrigações do termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços a Câmara.
- Fica a contratada responsável por solicitar com antecedência os produtos de limpeza e materiais de reposição tais como copos descartáveis, papel higiênico, álcool gel, sacos plásticos e outros com registro de retirada junto ao Gestor do Contrato ou diretamente ao departamento de compras.
- Fica a contratada responsável pela chave de armários que estejam depositados os produtos e materiais fornecidos pela Contratante, em armários com tranca específicos.
- O pagamento será realizado mensalmente até o trigésimo dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, **com a emissão de nota fiscal**.

- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, inclusive o fornecimento de produtos de limpeza, higienização e proteção, em quantidades adequadas à execução dos serviços. Os produtos de limpeza e de reposição tais como: sacos plásticos para recolhimento de lixo, luvas, papel higiênico, álcool gel, sabonetes e outros, devem ser solicitados com antecedência, ao Gestor do Contrato ou departamento de Compras, registrando a solicitação e retirada de tais produtos.
- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.
- Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.
- Pagar até o 30º (trigésimo) dia útil de cada mês, por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts, 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores. A rescisão deste contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- Judicial, nos termos da legislação vigente e demais permissivos legais.

11.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campos Belos GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos Belos – GO, aos 21 do mês de janeiro de 2021.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Financeiro

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:8B7166E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°02/2021

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para contratação de empresa qualificada para aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública- ON LINE- com aceso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet, de informática automatizados (softwares que atendam às exigências legais na administração pública municipal, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, a realizar-se no dia **15.02.2021,** com início às **10:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 03 de fevereiro de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF8CADA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 051/2021. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021. "CEDE SERVIDORA AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

Considerando a solicitação feita pelo Governador do Estado de Goiás **Ronaldo Ramos Caiado**, para ceder a servidora **Telma Maria Marques Costa** para prestação de serviços ao Estado de Goiás;

Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado de Goiás ao RPPS;

Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do Estado de Goiás, no caso de o pagamento

da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração da servidora ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2021/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à servidora **Telma Maria Marques Costa** para o Estado de Goiás a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Telma Maria Marques Costa** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão sues efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C5DB20EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº. 052/2021. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021. "CEDE SERVIDORA AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;
Considerando a solicitação feita pelo Governador do Estado de Goiás **Ronaldo Ramos Caiado**, para ceder a servidora **Tânia Márcia de Moraes Oliveira** para prestação de serviços ao Estado de Goiás;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado de Goiás ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do Estado de Goiás, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração da servidora ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à servidora **Tânia Márcia de Moraes** para o Estado de Goiás a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2021/2024

Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Tânia Márcia de Moraes** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão sues efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5BF853CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 053/2021. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021. "CEDE SERVIDORA AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;
Considerando a solicitação feita pelo Governador do Estado de Goiás **Ronaldo Ramos Caiado**, para ceder a servidora **Kellis Cristina Rodrigues de Matos** para prestação de serviços ao Estado de Goiás;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ónus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado de Goiás ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do Estado de Goiás, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração da servidora ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ónus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à servidora **Kellis Cristina Rodrigues de Matos** para o Estado de Goiás a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Kellis Cristina Rodrigues de Matos** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão sues efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BAF9546C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 055/2021, CAMPOS BELOS –GO DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021. AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA GLENDA MARTA AIRES FRANÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Glenda Marta Aires França**, CPF nº 319.539.301-82, num total de 2.399 (dois mil trezentos e noventa e nove) dias, que correspondem a 06 (seis) anos, 06 (seis) meses, e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EA00E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 115/2021 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Maysa Madureira Beltrão,** que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no periodo de 25/01/2021 á 24/05/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9270490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 116/2021 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Maria Angelica Gonzales Salazar,** concursada no cargo de Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no periodo de 24/01/2021 á 23/05/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9A36E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 117/2021 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, portador do CPF 934.782.751-72 do exercício da Função Gratificada III, FG - III no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9522AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 118/2021 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. **Hugo Presley Felix da Silva**, portador do CPF 931.085.161-91 do exercício da Função Gratificada III, FG - III no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B225B4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 119/2021 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **João Célio Cardoso da Cruz**, CPF nº 556.651.441-34, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1000,00 (Hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8C0732B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 120/2021 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Luiz Carlos Pereira da Silva**, CPF nº 160.910.431-53, Função Gratificada V, FG-V, no valor de R$: 400,00 (Quatrocentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9106EE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 121/2021 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, CPF nº 934.782.751-72, Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:538EC0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 122/2021 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Hugo Presley Felix da Silva**, CPF nº 931.085.161-91, Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:899DE1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 123/2021 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Waterlene Borges Batista**, CPF nº 956.280.701-06, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1000,00 (Hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1FB83B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 124/2021 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Silmara Tzotzakis Munhoz**, CPF nº 033.295.371-83, Função Gratificada IV, FG-IV, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9EDFC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 125/2021. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Suyane Felix da Silva, portadora do** CPF nº 866.185.551-91 para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenadora da Proteção Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 202.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:56DF9F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 126/2021. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Nilzete da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2019 a 14/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/02/2021 e término em 02/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A1D1E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 127/2021. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Evelin Maria Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a

01/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/02/2021 e término em 02/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFFEFA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 128/2021. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Vicente Pereira Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 18/09/2016 a 18/09/2017, sendo que a mesma terá início dia 01/02/2021 e término em 02/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0174403A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 129/2021 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, lotado no Gabinete do Prefeito, que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a Cidade de Mogi das Cruzes em São Paulo com finalidade de levar menores conforme determinação judicial. A viagem acontecerá no dia 02 de fevereiro, e retorno dia 05 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitadas ao servidor acima, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 02 a 05 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3304BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 130/2021 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Maria Aparecida Dias da Gama**, portadora do CPF de nº: 624.492.061-91, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Conselheira Tutelar**, quando em viagem a Cidade de Mogi das Cruzes em São Paulo com a finalidade de levar menores conforme determinação judicial. A viagem acontecerá no dia 02 de fevereiro, e retorno dia 05 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitadas a servidora acima, perfazendo assim a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 02 a 05 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39803D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 131/2021 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Dirani Fraga de Oliveira**, que exerce o cargo de **Professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 01/03/2015, sendo 03 (três) meses serão gozados com inicio em 02/02/2021 e termino em 02/05/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCBA5917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 132/2021 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BASTISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem na cidade de Brasília - DF com a finalidade de participar de audiência na Câmara Federal dos Deputados nos dias 20,21 e 22 de Janeiro de 2021, para solicitar Emendas Parlamentares ao Município.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Art. 3º - A viagem foi realizada de 20 a 22 de janeiro de 2021**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BCA4913E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 133/2021 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **TATHYANE PRICINOTE BATISTA,** portadora do CPF nº 007.045.561-97, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Juventude, Cidadania e Trabalho, no cargo de Secretária de Assistência Social, quando em viagem na cidade de Brasília - DF com a finalidade de participar de audiência na Câmara Federal dos Deputados, com Deputado Federal Adriano do Baldy no dia 21 de Janeiro de 2021,
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 21 de janeiro de 2021**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0702070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 134/2021 EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Marly Gonçalves Cardoso**, **CPF nº 003.588.821-09**, Função Gratificada VI, FG-VI, no valor de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2388F0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 135/2021. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Rosimeiry Mendes de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, sendo que a mesma terá início dia 03/02/2021 e término em 04/03/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F35086DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios (carnes e derivados), para a secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos-GO e secretaria municipal de assistência social-FMAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 29/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**EDUARDO JOSE DE LIRA SANTOS-ME**
CNPJ	27.189.335/0001-56
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.061,00** (quatro mil e sessenta e um reais)
NÚMERO DO CONTRATO	106/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29/01/2021.

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2765E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios (carnes e derivados), para a secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos-GO e secretaria municipal de assistência social-FMAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 29/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**EDUARDO JOSE DE LIRA SANTOS-ME**
CNPJ	27.189.335/0001-56
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.248,00** (quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	106/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29/01/2021.

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CABF7EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de produtos descartáveis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 29/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**ERONIAS DOS SANTOS ALMEIDA & CIA LTDA-ME**
CNPJ	14.952.690/0001-93
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.772,23** (QUATRO mil setecentos e setenta e dois reais e vinte três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	99/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29/01/2021.

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DDE0BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de produtos descartáveis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 29/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**ERONIAS DOS SANTOS ALMEIDA & CIA LTDA-ME**
CNPJ	14.952.690/0001-93
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.608,97** (mil seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	105/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29/01/2021.

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0328086E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 001 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 001/2021
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de combustível para a frota de carros do município.
Abertura para o dia 16/02/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o site http://www.damianopolis.go.gov.br/publicacoes/?guia=1

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:5675DB2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SCHERLIANE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1210849– SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 051.613.641-06, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FECA4344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **WITGEIZZER ALMEIDA DE MATOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 5324163– SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 029.009.751-74, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7878F52E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Para Outro Ente, Com Ônus ao Solicitante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o interesse público em alocar corretamente os servidores nos respectivos cargos onde há demanda de serviços, inclusive a cessão a outros entes e órgãos;

CONSIDERANDO que os cargos são acessíveis aos brasileiros, na forma da lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão da Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida Rodrigues Damascena Tolentino**, ocupante do cargo de professora N-1 efetiva, para o Município de Valparaíso de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno.

§ 1º- A cessão será com ônus para o Município solicitante devendo ainda, pagar a previdência e comprovar mensalmente perante a Secretária de Administração;

§ 2º- A cessão será por prazo determinado de **17 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogada a critério da Administração, ficando ressalvando o direito de apurar ilícitos, indébitos, fatos, disciplinares e demais fatos que repercute na vida funcional, não caracterizando a cessão a qualquer forma de perdão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:655E8738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do conselho tutelar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o resultado do último processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar e suplentes;

CONSIDERADO que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros, cujas vagas não podem ficar vagas sob pena de colocar em risco a continuidade da prestação do seu importante serviço e a preservação dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o requerimento da conselheira tutelar **EVONE GOMES DOS SANTOS** solicitando a sua licença maternidade pelo período de 120 dias com início para o dia 11 de janeiro de 2021 à 11 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Suplente a Sra. **ELIANE MOREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG sob o nº 5550322 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 001.315.181-94, pelo período de 03/02/2021 a 11/05/2021, em substituição à Conselheira Titular **EVONE GOMES DOS SANTOS** que se encontra afastada da sua função em razão de sua licença maternidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C528F7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei n° 405, de 10 de Abril de 2019, que dispõe a nomeação de coordenador com indicação do chefe do poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **THIAGO SOARES DA SILVA** brasileiro, portador do RG sob o nº 3.365.505– SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 027.736.421-39, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO MAGALHÃES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:56CC8173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MARCIONILIO JOSE DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do RG sob o nº 4450734 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.388.311-03, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTES DO DISTRITO VAZANTE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02(dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A5950083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **DHOVANA DOS SANTOS BARBOSA COSTA,** brasileira, portadora do RG sob o nº 1167199– SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 047.143.241-52, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO MAGALHÃES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:95B5A42A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 144/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNA ABDO E PIRES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.693/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

Início: 01/02/2021
Término: 28/02/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:467B6261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP 002/2020 AUTO POSTO SCAPIM LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ARP 002/2020 AUTO POSTO SCAPIM LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP 002/2020 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1- **CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada Rua São Francisco nº 994 Centro, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 e da carteira de identidade Nº 4804795 2ª via, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
1.2 - A empresa **AUTO POSTO SCAPIM LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.482.745/0001-98 estabelecida na RUA MINAS GERAIS nº 549 Bairro CENTRO GOIATUBA, neste ato representado pelo sócio sr **RODRIGO SALES SCAPIM**, portador (a) da CI RG nº 3726915 DGPC/GO, e CPF nº 600.037.311-20, residente e domiciliado Goiatuba Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**.
Parágrafo único: Este termo ADITIVO decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020** estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis

na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. 1º ADITIVO
1	Óleo diesel S-10	**R$ 3.75**	**R$ 3.834**

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 002/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Goiatuba, Goiás, 03 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AUTO POSTO SCAPIM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª : _____
CPF:
RG:

2ª : _____
CPF:
RG:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E1F9DFD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA SEGUNDO TERMO ADITIVO ARP 002/2020 AUTO POSTO SCAPIM LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
ARP 002/2020 AUTO POSTO SCAPIM LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ARP 002/2020 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1- **CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada Rua São Francisco nº 994 Centro, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 e da carteira de identidade Nº 4804795 2ª via, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - A empresa **AUTO POSTO SCAPIM LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.482.745/0001-98 estabelecida na RUA MINAS GERAIS nº 549 Bairro CENTRO GOIATUBA, neste ato representado pelo sócio sr **RODRIGO SALES SCAPIM**, portador (a) da CI RG nº 3726915 DGPC/GO, e CPF nº 600.037.311-20, residente e domiciliado Goiatuba Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**.
Parágrafo único: Este termo ADITIVO decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020** estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR 1º REALINHADO	VALOR 2º REALINHADO
1	Gasolina comum	Petrobrás	R$ 4,51	R$ 4,575	**R$ 4.727**

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 002/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Goiatuba, Goiás, 03 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

AUTO POSTO SCAPIM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª : _____
CPF:
RG:

2ª : _____
CPF:
RG:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:058E8FAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 037/2020

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **ANDREA APARECIDA DE CARVALHO ISAAC,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de

direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CGC sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **ANDREA APARECIDA DE CARVALHO ISAAC**, brasileira , **ENFERMEIRA,** Nº 405763 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO, inscrito (a) no CPF sob n.º795.922.281-91, residente à Rua Walter de Pádua Resende, Nº 113, Serra Dourada, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ENFERMEIRA, firmado em 02 DE JANEIRO DE 2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO (A) / ESPECIALIZAÇÃO para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando mensalmente a realização de 15 (quinze) plantões de 12 horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e especialização R$ 500,00 por mês, perfazendo um valor total estimado de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de Médico nº 360/2020, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e com término em 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 01 de janeiro de 2021

ANDREA APARECIDA DE CARVALHO ISAAC
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BDB0B5D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 318/2020

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **BEATRIZ AURIONE,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CGC sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **BEATRIZ AURIONE** , brasileira , **ENFERMEIRA**, Nº 000.607.151 do Conselho Federal de Enfermagem – COREN GO inscrito (a) no CPF sob n. 478.308.831-49 residente à Rua Copacabana n° 308, Vila Garcia, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ENFERMEIRA, firmado em 01 DE JULHO DE 2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) **NA ALA DO COVID-19 NA AREA HOSPITALAR**, estimando mensalmente a realização de 16 (dezesseis) plantões de 12 horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e perfazendo um valor total estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de Médico nº 360/2020, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e com término em 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 01 de janeiro de 2021

BEATRIZ AURIONE
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0F75ECFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 039/2020

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **GUILHERME COUTO MARQUES,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CGC sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **GUILHERME COUTO MARQUES**, brasileiro , **ENFERMEIRO,** Nº 426873 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO, inscrito (a) no CPF sob n.º 039.884.251-50 , residente à Rua Joao M. Franco, Q. 10 L. 32, Buriti Park, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ENFERMEIRO, firmado em 02 DE JANEIRO DE 2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO (A) para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando mensalmente a realização de 15 (quinze) plantões de 12 horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de Médico nº 360/2020, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e com término em 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 01 de janeiro de 2021

GUILHERME COUTO MARQUES
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A072B815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 353/2020

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **ILA ZAGO MACHADO,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CGC sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **ILA ZAGO MACHADO**, brasileira, **ENFERMEIRA**, Nº 629622 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) no CPF sob n° 035.763.991-00, residente à Rua 05 QD 12 LT 11, Vila Esplanada, Goiatuba- Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ENFERMEIRA, firmado em 28 DE JULHO DE 2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMAGEM para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando mensalmente a realização de 15 (dezoito) plantões de 12 horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de Médico nº 360/2020, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e com término em 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 01 de janeiro de 2021

ILA ZAGO MACHADO
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7F2B142E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 040/2020

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **MARILENE GARCIA MARQUES,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CGC sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **MARILENE GARCIA MARQUES**, brasileira , **TECNICO DE ENFERMAGEM,** Nº 726090 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO, inscrito (a) no CPF sob n.º 216.193.441-49, residente à Rua PARANA, Nº 550, Centro, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TECNICO DE ENFERMAGEM, firmado em 02 DE JANEIRO DE 2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM (A) para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando mensalmente a realização de 16 (dezesseis) plantões de 12 horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 17.280,00(dezessete mil duzentos e oitenta reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de Médico nº 360/2020, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e com término em 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 01 de janeiro de 2021

MARILENE GARCIA MARQUES
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4BFD20E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 043/2020

Termo Aditivo para celebração de Credenciamento, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e **OSELIA DA SILVA DE SOUZA,** por este Termo Aditivo de Credenciamento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jose Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, Goiatuba- Goiás, inscrito no CGC sob n.º 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA LEMES DE LIMA,** Brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Goiatuba- Goiás, e **OSELIA DA SILVA DE SOUZA**, brasileira , **TECNICO DE ENFERMAGEM,** Nº 219.265 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO, inscrito (a) no CPF sob n.º 318.900.832-91, residente à Rua Olimpia Marques, Nº 130, Setor Carola, Goiatuba-Goiás, doravante denominados, respectivamente **PRIMEIRO CONVENENTE** e **SEGUNDO CONVENENTE,** neste instrumento aditam o TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TECNICO DE ENFERMAGEM, firmado em 02 DE JANEIRO DE 2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado no parágrafo primeiro da cláusula primeira do Credenciamento vigente, passando para a seguinte redação, respectivamente: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM (A) para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando mensalmente a realização de 16 (dezesseis) plantões de 12 horas mensais, tendo como remuneração mensal estimada no de valor R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 17.280,00(dezessete mil duzentos e oitenta reais). O valor do Credenciamento será aditivado dentro da margem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento original, totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA – Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Profissionais de Saúde de Médico nº 360/2020, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e com término em 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Havidas e acordadas, as partes firmam este instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, perante duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Goiatuba GO, 01 de janeiro de 2021

OSELIA DA SILVA DE SOUZA
Credenciado(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:602C1428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021000892 no enfrentamento ao COVID.
Considerando também que o produto relacionado e essencial ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelas unidades, e que a aquisição do mesmo é uma **necessidade urgente** para proteção individual dos profissionais e pacientes de saúde no enfrentamento da pandemia pelo COVID-19.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 01.814.099/0001-28** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.619,00 (hum mil seiscentos dezenove reais) para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021000892, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICPAL DE GOIATUBA
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FB5FF501

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/PRAZO DE 02 (DOIS) MESES AO CONTRATO DE Nº: 031/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Qd C Lt 02, setor oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CONTRATADA: RICCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, estabelecida no endereço Alameda De Alcides De Araújo Romão Nº 1.116, **Bairro.** FAIÇALVILLE III, Goiânia - GO, neste ato representada neste ato representada por sócio HENRIQUE FERNANDES FONSECA, portador da CI nº: 5.137.834 SPTC/GO e CPF nº:008.837.591-95, residente e domiciliado NA Alameda dos Carvalhos, Qd. 15 Lote 09, Jardins Florença- Goiânia/GO.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº:031/2020** para a Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência e Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 005/2020, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 004/2020,** de acordo com o preceituado art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima terceira do **CONTRATO Nº: 0031/2020**, firmado em 06 de abril de 2020, ***por mais 02 (dois) meses.*** Tal aditivo justifica-se para continuidade dos serviços que estão sendo prestados, conforme pedido e justificativa anexo aos autos nº: 2020023977.
VALOR TOTAL DO CONTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO: **R$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais).**
PRAZO: 02 (dois) meses
VIGÊNCIA: De: 01/01/2021 Até: 01/03/2021
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, mensalmente, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do mês a que a nota fiscal/fatura se referir.

Goiatuba - GO, 23 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:42F4771A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2021 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara, por intermédio da Gestora Municipal a Srª Terezinha de Lourdes Cunha e Sousa, juntamente com a presidente da CPL a Srª Sheila Fernandes Pereira, vem por meio desde informar a REVOGAÇÃO do Edital de Credenciamento n°001/2021 FMS do Processo nº 329/2021, tendo como objeto: Contratação de profissionais da Saúde para prestação de serviços no Município de Indiara-GO, durante o exercício de 2021, devido irregularidades na elaboração do termo de referência as quais podem prejudicar nas contratações, visando a prevalecer o interesse público. REVOGO o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás. O procedimento encontra-se á disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura no portal da Transparência, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara-Goiás.

Indiara-Goiás, aos 03 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:532F8FFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 159/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 159/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2020002137, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 015/2020, publica o extrato do contrato de **FORNECIMENTO DE PÃO** com a empresa **K R DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.665.771/0001-51, situada na Rua Espírito Santo n°01 – Vila Souza, IPAMERI-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Kleber Ribeiro do Nascimento, no valor de **R$ 30.886,67 (Trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:40661AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à AQUISIÇÃO DE INSUMO E MEDICAMENTOS, com fundamento no art. 24, IV da lei 8.666/93, constante do procedimento, para contratação da empresa **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A (IQUEGO),** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.541.283/0001-03, com sede na Avenida Anhanguera nº 12.527, quadra 44/45, bairro Ipiranga, cidade Goiânia, CEP 74.453-390, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Denes Pereira Alves, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 996.697.651-53, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, Sr Rondinelly Hélio dos Santos, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 731.966.651-00 e pelo Diretor Comercial Sr. Emilson Oliveira de Pina, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 730.115.251-53, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 995/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da empresa **INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A (IQUEGO),** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.541.283/0001-03, com sede na Avenida Anhanguera nº 12.527, quadra 44/45, bairro Ipiranga, cidade Goiânia, CEP 74.453-390, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Denes Pereira Alves, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 996.697.651-53, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, Sr Rondinelly Hélio dos Santos, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 731.966.651-00 e pelo Diretor Comercial Sr. Emilson Oliveira de Pina, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 730.115.251-53, para a AQUISIÇÃO DE INSUMO E MEDICAMENTOS, com fundamento no da Lei n9 8.666/1993.
O valor estimado da contratação é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

IPAMERI/GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3ED6BA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 166/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA nº 011/2021, publica o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE REAGENTES FITAS DE GLICEMIA, com a empresa INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob o nº 01.541.283/0001-03, sediada na Avenida Anhanguera nº 12.527, quadra 44/45, bairro Ipiranga, cidade Goiânia, CEP 74.453-390, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Denes Pereira Alves, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 996.697.651-53, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, Sr Rondinelly Hélio dos Santos, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 731.966.651-00 e pelo Diretor Comercial Sr. Emilson Oliveira de Pina, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 730.115.251-53, no valor total R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 995/2021.

Ipameri-Goiás, ao 1 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E8C41FF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 158/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 158/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2020002137, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 015/2020 publica o extrato do contrato de **FORNECIMENTO DE PÃO**, com a empresa: **K R DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.665.771/0001-51, situada na Rua Espírito Santo n°01 – Vila Souza, IPAMERI-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Kleber Ribeiro do Nascimento, no valor de **R$ 166,64 (Cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CD5394E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 157/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 157/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2019009775, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 004/2020, publica o extrato do contrato de **FORNECIMENTO DE PÃO**, com a empresa: **K R DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.665.771/0001-51, situada na Rua Espírito Santo n°01 – Vila Souza, IPAMERI-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Kleber Ribeiro do Nascimento, no valor de **R$ 61.617,91 (Sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos)** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2021.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CC45A56F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N. º 176 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"DETERMINA MEDIDAS DE PREVENÇÃO PELO NOVO CORONA VÍRUS REFERENTE AOS EVENTOS FESTIVOS ORGANIZADOS E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona Vírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a nota técnica n.º 20 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Iporá que vai anexa a esse decreto que recomenda atualizações sobre medidas de prevenção da infecção pelo novo corona vírus (COVID-19) dirigidas aos eventos festivos organizados.

CONSIDERANDO a nota técnica n.º 21 da secretaria municipal de saúde de Iporá que vai anexa a esse decreto que atualiza as medidas de prevenção da infecção pelo novo corona vírus (COVID-19) dirigidas as atividades consideradas não essenciais.
CONSIDERANDO o decreto estadual de Nº 9803 DE 26/01/2021 que veda o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo, das 22 às 6 horas no Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica LIBERADA, todos os dias da semana, a disposição de mesas e cadeiras, bem como o consumo no local, de estabelecimentos de alimentação, como bares, restaurantes, espetinhos, jantinhas, distribuidoras de bebidas, sorveterias, açaiterias, e similares, incluindo as praças de alimentação de feiras livre até as 23hrs00min.

§ 1º - Fica vedado o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo, das 23hs00min até as 06hs00min.
§ 2º - A comercialização de bebidas alcoólicas por Delivery fica suspensa, somente permitido a venda por delivery de Alimentos e bebidas não alcoólicas.

§ 3º - O descumprimento da norma estabelecida no caput deste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 259 da Lei Complementar nº 19 de 2011, e das demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.

Art. 2º - Deve-se respeitar o limite de 4 (quatro) cadeiras por mesa e todos os protocolos orientados nas demais notas técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando aglomeração e possível disseminação do COVID-19.
Art. 3° - Ficam liberados os jogos de futebol profissionais e campeonatos de clubes, devendo seguir as recomendações da Confederação Brasileira de Futebol – CBF. Continuam proibidos os jogos em quadras públicas ou particulares, que não configurem campeonatos ou jogos profissionais.
Art. 4º - Fica Liberada a retomada de eventos organizados, desde que estes sigam todos os protocolos de segurança em face ao COVID-19, respeitando o limite de 30% da capacidade do local, e não extrapolando o limite de 150 pessoas.
§ 1º - Somente os convidados que estiverem de máscaras poderão entrar no estabelecimento. Deve-se retirar as máscaras exclusivamente no ato das refeições, e coloca-las assim que for concluída.
§ 2º - A organização do evento deverá disponibilizar e obrigar a utilização de Álcool 70% líquido ou em gel, nas entradas e saídas do estabelecimento.
§ 3º - Durante o evento, deverá ser ressaltada a importância do distanciamento social, bem como a obrigatoriedade do uso de EPI's.
§ 4º - Será permitida a disposição de apenas 4 (quatro) cadeiras por mesa.
§ 5º - As mesas devem ser distanciadas 2 (dois) metros umas das outras.
§ 6º - Disponibilizar nos sanitários dispensador de sabonete liquide de papel toalha, lixeira com tampa e acionada por pedal.
§ 7º - Os buffets devem funcionar pela modalidade à La Carte, sendo proibida a modalidade Self-Service.
§ 8º - Os eventos terão duração de até 6 (seis) horas, estando AUTORIZADOS, os shows ao vivo e PROIBINDO pistas de dança e sua respectiva interação física, tendo em vista a necessidade da manutenção do distanciamento social. Caso seja necessário, os locais de eventos deverão bloquear o acesso as pistas de dança ou palco para shows.
§ 9º - A organização dos ventos deverá apresentar o projeto, que dependerá da aprovação da Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde, que poder ser solicitada via e-mail: visa.ipora@gmail.com, contendo as seguintes informações:
Localidade do evento;
Quantidade de convidados;
Nome e CPF do responsável pela organização do evento.
§ 10º - Os responsáveis pelo evento devem fazer orientações aos funcionários sobre a correta higiene do pessoal,
§ 11º - Deve-se manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
§ 12º - Trabalhadores em contato direto com refeições devem utilizar obrigatoriamente máscaras, touca e luvas descartáveis;
§ 13º - O descumprimento de qualquer norma contido neste decreto será de total responsabilidade do organizador responsável pelo evento, sob pena de sanções legais cabíveis.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as medidas em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 29 de janeiro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thiago Guimaraes Morais
Código Identificador:07868288

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar SERVIÇOS de consultoria de Advocacia publicaao municipio E dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em consultoria jurídica pública municipal;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos jurídicos para a Administração Pública Municipal;

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa GESUALDO PINTO & ODILON NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.856.412/0001-20, inclusive abaixo da Tabela da OAB-GO.

Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos jurídicos especializados a vários municípios do Estado de Goiás.

Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa com experiência

em consultoria jurídica municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, perante vários municípios e outros entes públicos.

Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;

Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição.

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 002/06, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de contabilidade pública municipal.

Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E:

I - **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica, para o exercício de 2021, visando o equilíbrio econômico e financeiro de suas contas, conforme minuta do contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GESUALDO PINTO & ODILON NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.412/0001-20, com sede na Av. Bernardo Sayao nº 321, centro, cidade de Carmo do Rio Verde – Goiás, neste ato representada por qualquer de seus sócios, sendo eles, Odilon Neto da Silva, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado de Goiás, sob o nº 29.413 e no CPF sob o nº 360.315.001-59, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, nº321, Setor Central ,na cidade de Carmo do Rio Verde , Estado de Goiás; Daniel Santos Netto da Silva, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado de Goiás, sob o nº 33.926 e no CPF sob o nº 019.820.401-90, residente e domiciliado na Av. Dona Dita, nº 300, Qd.12 Lt. 12, Centro, na cidade Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás e por, Alípio Neto da Silva Segundo, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado de Goiás, sob o nº 41.856 e no CPF sob o nº 012.719.731-23, residente e domiciliado na Rua T-44, Apt.1102, Qd.21 Lt 6/7, Setor Bueno, cidade de Goiânia , Estado de Goiás, com endereço profissional à Rua 101 nº 265, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.080-150 para realização dos serviços especificados no artigo anterior, o valor global de R$ 90.00,00 (Noventa mil reais) valor global do ano, sendo que o valor da parcela mensal é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

III – DETERMINAR, a comissão de licitação, a autuação do processo administrativo e posteriormente a convocação do escritório GESUALDO PINTO & ODILON NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, via seu representante legal, para caso queira, assinar o instrumento contratual até dia 06 de janeiro de 2021

IV - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaguaru/GO, 06 de janeiro de 2021

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D1ACD518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar SERVIÇOS de consultoria JURÍDICOSao MUNICÍPIOE dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em consultoria jurídica pública municipal;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos jurídicos para a Administração Pública Municipal;

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa GESUALDO PINTO & ODILON NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.856.412/0001-20, inclusive abaixo da Tabela da OAB-GO.

Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos jurídicos especializados a vários municípios do Estado de Goiás.

Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa com experiência em consultoria jurídica municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, perante vários municípios e outros entes públicos.

Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;

Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição.

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 002/06, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de contabilidade pública municipal.

Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E:

I - **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica, para o exercício de 2021, visando o equilíbrio econômico e financeiro de suas contas, conforme minuta do contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GESUALDO PINTO & ODILON NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.412/0001-20, com sede na Av. Bernardo Sayao nº 321, centro, cidade de Carmo do Rio Verde – Goiás, neste ato representada por qualquer de seus sócios, sendo eles, Odilon Neto

da Silva, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado de Goiás, sob o nº 29.413 e no CPF sob o nº 360.315.001-59, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, nº321, Setor Central ,na cidade de Carmo do Rio Verde , Estado de Goiás; Daniel Santos Netto da Silva, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado de Goiás, sob o nº 33.926 e no CPF sob o nº 019.820.401-90, residente e domiciliado na Av. Dona Dita, nº 300, Qd.12 Lt. 12, Centro, na cidade Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás e por, Alípio Neto da Silva Segundo, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado de Goiás, sob o nº 41.856 e no CPF sob o nº 012.719.731-23, residente e domiciliado na Rua T-44, Apt.1102, Qd.21 Lt 6/7, Setor Bueno, cidade de Goiânia , Estado de Goiás, com endereço profissional à Rua 101 nº 265, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.080-150 para realização dos serviços especificados no artigo anterior, o valor global de R$ 90.00,00 (Noventa mil reais) valor global do ano, sendo que o valor da parcela mensal é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

III – DETERMINAR, a comissão de licitação, a autuação do processo administrativo e posteriormente a convocação do escritório GESUALDO PINTO & ODILON NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, via seu representante legal, para caso queira, assinar o instrumento contratual até dia 06 de janeiro de 2021

IV - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaguaru/GO, 06 de janeiro de 2021

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2CDFCCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

PROCESSO Nº 003/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO**
CONTRATADA: **GESUALDO PINTO & ODILON NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria ao nível de consultoria técnica especializada de advocacia pública, no que concerne aos diversos aspectos da legalidade das questões administrativas em geral, bem como, financeira, orçamentária e patrimonial e expressamente consentidos a saber no que se refere:
Defesa nos processos administrativos em que a Prefeitura se coloque como autora/requerente ou réu/requerida, Processos licitatórios e contratos (celebrados com os Governos - Federal, Estadual e entidades), Elaboração de pareceres e consultoria na elaboração de minutas de projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contratos, Editais e Resoluções, assim como na Tesouraria, relativo à legalidade das despesas, Presença do profissional na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a demanda de trabalho.

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a serem pagas até o décimo dia de cada mês.
DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2021.
DOTAÇÃO: 04.123.0419.1.009.3.3.34.00-ficha 119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Itaguaru, 06 de janeiro de 2021

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B82A10FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

PROCESSO Nº 002/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO**
CONTRATADA: **GESUALDO PINTO & ODILON NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria ao nível de consultoria técnica especializada de advocacia pública, no que concerne aos diversos aspectos da legalidade das questões administrativas em geral, bem como, financeira, orçamentária e patrimonial e expressamente consentidos a saber no que se refere: Defesa nos processos contenciosos em que a Prefeitura se coloque como autora/requerente ou réu/requerida, em qualquer instância ou Tribunal, Ajuizamento de ações pertinentes e de interesse da Prefeitura em qualquer instância ou Tribunal, Realização de audiências em que a Prefeitura se coloque como parte em qualquer instância ou Tribunal, Presença do profissional na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a demanda de trabalho.

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a serem pagas até o décimo dia de cada mês.
DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2021.
DOTAÇÃO: 04.123.0419.1.009.3.3.34.00-ficha 119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

Itaguaru, 06 de janeiro de 2021

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:DE63E54A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Procedimento Administrativo: nº 28/2021.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PAULO HENRIQUE MORAES GERALDINI (CNPJ sob nº 35.161.346/0001-56).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a serviços técnicos especializados em Tirar fotografias, filmagem, alimentação do site portal do município, realizar as publicações e criação de mídia, layout de página em redes sociais institucionais (facebook, Instragran, etc..), elaborar boletins periódicos, divulgar as ações dos órgãos e secretarias, manter organizada e arquivada todas as imagens, e publicações realizada.

Vigência: 11/01/2021 a 30/03/2021. **Data da Assinatura**: 11/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7863881C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

PROCESSO Nº 238/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO AO CONTROLE E MITIGAÇÃO DA COVID – 19, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos bens acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 238/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para as empresas MULT MIX COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.140.626/0001-21 no valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); RC HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 35.188.925/0001-92, no valor de R$ 73.642,00(setenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais), fornecedores escolhidos e justificados.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:28BCAB75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
Contrato nº 002/2021
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 12/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica operacional na elaboração e confecção do balancete da Administração Direta, FUNDEB e FMDCA referente ao exercício de 2021; elaboração do relatório resumido de execução orçamentaria no exercício 2021; elaboração e confecção do relatório de gestão fiscal do exercício 2021; alimentação do sistema de informações contábeis e fiscais do setor público; elaboração da matriz de saldos contábeis-MSC; acompanhamento e regularização do CAUC- serviços auxiliar de informações para transferências voluntarias; alimentação do sistema de análise da dívida pública, operações de créditos e garantias da união, Estados e Municípios; apoio técnico operacional de assessoria na elaboração de projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2022, assim como na realização da sua respectiva audiência pública, assessoria na elaboração do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2022, assim com sua audiência pública; acompanhamento e assessoria na prestação de contas do FUNDEB junto ao seu respectivo conselho; assessoria na elaboração de projetos de lei de créditos adicionais; atendimento de diligências, recursos e outras peças processuais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; acompanhamento dos processos junto ao TCM-GO, ate a sua aprovação; efetivar a padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP; assessoramento junto a rotina administrativa do município. Sendo necessário também a elaboração e envio eletrônico ao TCM-GO e acompanhamento ate a aprovação final das contas de governo(Balanço Geral) do exercício financeiro de 2021

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D6D6BAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021
Contrato nº 003/2021
Valor: R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)
Procedimento Administrativo: nº 10/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
Objeto: contratação de Serviços Técnicos Especializados de contabilidade aplicada ao setor público operacional na prestação de contas eletrônicas e físicas mensais do exercício de 2021; Acompanhamento e assessoramento quando da realização das audiências públicas para a apreciação de contas; Assessoramento na rotina administrativa do fundo Municipal de Assistência Social; Assessoramento para elaboração e audiências publica em despesas voltadas a Assistência Social no projeto de lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022; Assessoramento na parte de projetos e ações da Assistência Social no projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2022; Assessoria e apoio nas prestações de contas ao Conselho de Assistência Social; Apoio nas prestações da Assistência Social; Apoio nas prestações da Assistência Social junto ao Ministério; Atendimento de diligencias, recursos e outros junto ao Tribunal de Contas dos Municípios assim como o acompanhamento até a efetiva aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social; Efetivar a padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP; Elaborar as normas estabelecidas pelo conselho federal de contabilidade/NBCT 16.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F5D7E104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Contrato nº 004/2021
Valor: R$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais)
Procedimento Administrativo: nº 09/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
Objeto: contratação de Serviços Técnicos especializados de contabilidade aplicada ao setor público operacional na prestação de contas eletrônicas e fiscais mensais do exercício de 2021; Acompanhamento e assessoramento quando da realização das audiências publicas para a apreciação das contas; Assessoramento na rotina administrativa do Fundo Municipal de Educação; Assessoramento para elaboração e audiências publica em despesas voltadas a Educação no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022; Assessoramento na parte de projetos e ações da Educação no projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2022; Atendimento de diligencias, recursos e outros junto ao Tribunal de Contas dos Munícipios assim como o acompanhamento até a efetiva aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Educação; Efetivar a padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP; Elaborar as normas estabelecidas pelo conselho federal de contabilidade / NBCT 16.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:03B869F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021
Contrato nº 005/2021
Valor: R$ 111.120,00 (cento e onze mil e cento e vinte reais)
Procedimento Administrativo: nº 11/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (CNPJ sob nº 17.762.978/0001-93).
Objeto: contratação de Serviços Técnicos Especializados de contabilidade aplicada ao setor público operacional na prestação de contas eletrônicas e fiscais mensais do exercício de 2021; acompanhamento e assessoramento quando da realização das audiências públicas para a apreciação das contas; Assessoramento na rotina administrativa do Fundo Municipal de Saúde; Assessoramento para elaboração e audiências públicas em despesas voltadas a Saúde no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022; Assessoramento na parte de projetos e ações da Saúde no projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2022; Apoio e assessoramento nas prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde; Preenchimento do Sistema de informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde; Atendimento de diligencias, recursos e outros junto ao Tribunal de Contas dos Municípios assim como o acompanhamento ate a efetiva aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Saúde; Efetivar a padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP; Elaborar as normas estabelecidas pelo conselho federal de contabilidade / NBCT 16.

Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7E5AA0B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 019/2021
Montividiu do Norte, 25 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal a Srª. **ADRIANA ALVES CORDEIRO** matrícula 333, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função na unidade do PSF I.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2021, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:315966C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 0018/2021
Montividiu do Norte, 25 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação o servidor público municipal o Sr. **KRISTIAN ANTUNES CINTRA** matrícula 543, cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, para exercer sua função

na unidade escolar Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2021, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B5FE8AE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria nº 022/2021
Montividiu do Norte, 03 de fevereiro de 2021.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª **ROSANGELA FERREIRA DA CRUZ** no cargo de Professora para a função de Coordenadora Pedagógico da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:421EEBE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 021/2021
Montividiu do Norte, 29 de janeiro de 2021.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal na função de Coordenadora".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal a Srª **MARIA APARECIDA DA SILVA** no cargo de Professora para a função de Coordenadora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 9º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FD310672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DE4C1826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADO: ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
03 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:7005350B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE GALERIA PLUVIAL E ELABORAÇÃO TOPOGRÁFICO, NO SETOR ALTO DA BOA VISTA, EM NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
CONTRATADO: INFRA GYN CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
03 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:EC5699D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 572/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2021

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de abrigo elevado em metal para acondicionamento de lixo infectante do CEO Centro de Especialidades Odontológicas)

CONTRATADO: METALURGICA SOUSA E RAMOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:5E85E22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 569/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2021

OBJETO: Aquisição de material de informática para instalação de rede de internet para a base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

CONTRATADO: AFONSO MANOEL SANTOS SILVA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:D393CDCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE HONORARIOS MEDICOS E HOSPITAL PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIAS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
03 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9D54DE9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 026/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA desta Câmara Municipal, a servidora **REBECA PERILO BUENO DE CARVALHO.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VERª. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:5DD2F498

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 0006/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESTIMADA (CARIMBO AUTOENTINTADO, REFIL DE CARIMBOS, CÓPIA DE CHAVES, FECHADURA E ETC) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA. **VALOR**: R$ 4.290,00. **VIGÊNCIA:** FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA – LUIS ARNALDO MARTINS DE SOUS

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:1BF0C2E6

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 00012/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADES RELACIONADAS AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS **CONTRATADA:** MORAIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-

3.3.90.35. **VALOR GLOBAL:** R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 25, INCISO II, C/C O INCISO III, DO ART. 13, AMBOS DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES–PRESIDENTE – MORAIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS – LUIZ HENRIQUE DE MORAIS SANTOS.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:5767ABC7

FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 14/2018-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 14/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001701/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.87/2018 E PARECER JURÍDICO N.494/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CONTRATADO**: SIDELSON FERREIRA DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMAS N. 14/2018, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018 CONFORME C.I. SEMPAS N. 080/2021 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE O PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.36." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **SIDELSON FERREIRA DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F12BD2CD

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2020 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 10/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1090/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 227/2020 E PARECER JURÍDICO N. 655/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR. **VALDECI LOPES DE ALMEIDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 10/2020, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 18/2021 E PARECER JURÍDICO N. 11/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/DE LIMPEZA EM/DE PISCINA, COM MATERIAL FORNECIDO PELO CONTRATADO, PARA A UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **10 MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 05 (CINCO) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 05 (CINCO) MESES DA PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 1° TERMO ADITIVO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.333,30 (DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, E **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**,** CUJO PAGAMENTO DESSE ÚLTIMO SE DARÁ EM 05 (CINCO) VEZES/PARCELAS DE **R$ 1.233,33 (MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA E SR. **VALDECI LOPES DE ALMEIDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:42649DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/02/2021, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa Especializada na Locação e Montagem de Estrutura de Apoio com Locação de Mobiliários para o Covid-19. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7E901C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/02/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de EPIs e Insumos para Ações de prevenção a COVID-19 nas escolas. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:013055C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 92/2021 CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (FMHIS)

DECRETO N° 92/2021 DE 03 fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 240/2009 de 10 de julho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nas representações abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo:

Efetivo: Roben Geraldo Ferreira.
Suplente: Maraíse Alves dos Santos.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Efetivo: Rosane de Fátima Heger.
Suplente: Elivânia Silva de Jesus Ferreira.

III – Representantes da Secretaria Municipal da Receita e Execução Financeira:

Efetivo: José Alberico Nogueira Júnior.
Suplente: Wellington de Freitas Barbosa.

IV – Representante da Sociedade Civil (comunidade Religiosa):

Efetivo: Lasára Marta Rodrigues de Resende.
Suplente: Marli Salete Rossoni.

Sendo que:
Presidente: Roben Geraldo Ferreira
Secretário Executivo: Rosane de Fátima Heger

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:10991A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2020

Processo: 202/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ARRUDA ENGENHARIA LTDA ME.

Objeto: Fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) Dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 03/02/2021 e findando em 02/08/2021.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.1.029-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Equipamentos de Saúde Municipal – Obras e Instalações..

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de fevereiro de 2021.

Responsável Pela Publicação
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:BEA2FDFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046.21

PORTARIA nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede diária(s) a Servidor (a)

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de deslocamento da sede do Município para outras localidades para tratar de assuntos de interesse do Município de Petrolina de Goiás-Go;

R E S O L V E:

1º - Conceder **03** (três) diária(s), no valor de R$ 100,00 (cem reais), cada, totalizando o valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), o(a) Servidor(a) Sr(ª). **SILVERIA CRYSTINA GOMES E SILVA**, para viagem(ns) à cidade de Goiânia-Go, a serviço da Prefeitura Municipal, conforme ofício anexo, para treinamento na Central de Atendimento do Ipasgo(sede), durante os dias 25,26 e 27 de janeiro de 2021, sendo que a(s) diária(s) serão destinadas ao custeio das despesas da viagem(ns).

2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:C313523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/21

PORTARIA nº 047/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede férias a servidora

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 382/2021 da servidora, Katia Divina da Silva, de férias regulamentares, referente, ao período de **30/04/19 a 30/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, à servidora municipal, Srª. ***KATIA DIVINA DA SILVA***, a serem gozadas no período de: **22 de fevereiro a 23 de março de 2021**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B3619C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/21

DECRETO nº. 078/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **MATEUS AUGUSTO ALVES CARVALHO**, portador do C.P.F. nº 704.246.701-94, C.I(RG) nº 6.357.104 SSP/GO, para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais p/ Gestão de Resíduos Sólidos, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6746AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/21

DECRETO nº 080/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 378/2021 de requerimento de exoneração de cargo comissionado e o despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Municipal, Sr. **MAXWEL JONAS LOPES SANTOS**, portador do C.P,F nº 064.173.911-75, do cargo comissionado de Assessoria Técnica, desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:1480BC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/21

DECRETO nº 081/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidora comissionada

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento verbal de exoneração de cargo comissionado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada ex-oficio, a Servidora Municipal, Sr(ª). **AMERICA PALMEIRA PEREIRA**, portadora do C.P.F nº 908.025.601-30, C.I(RG) nº 4.251.077 2ª via SSP-GO, do cargo comissionado de Agente Público Municipal da Secretaria da Ação Social, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **01/02/2021**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:AD72D90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/21

DECRETO nº 082/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidora comissionada

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento verbal de exoneração de cargo comissionado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada ex-oficio, a Servidora Municipal, Sr(ª). **EGNEZ PEREIRA DA SILVA**, portadora do C.P.F nº 946.699.531-68, C.I(RG) nº 3.963.980 2ª via SPTC-GO, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Cultura, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **01/02/2021.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:58C1E3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/21

DECRETO nº 083/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidora comissionada

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento verbal de exoneração de cargo comissionado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada ex-oficio, a Servidora Municipal, Sr(ª). **NIVEA MARIA REZENDE**, portadora do C.P.F nº 967.844.661-87, C.I(RG) nº 3.980.649 2ª via Policia Civil-GO, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Cultura, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **01/02/2021.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:A0169474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/21

DECRETO nº. 084/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **PAULO FERNANDO GOMES**, portador do C.P.F. nº 037.953.251-45, C.I(RG) nº 5.379.558 SPTC/GO, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:108AD32C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 002/2021

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 187/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2021, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA**

AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:C6C1648A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 003/2021

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 208/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2021, às 14:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2021.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:298F4D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 201/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **MARISTHER RODRIGUES BATISTA**, CPF sob n.º 591.928.521-49; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 201/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, MARISTHER RODRIGUES BATISTA;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2ABF0FE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº135/2019; Processo Nº5918/2020; Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67**; EDILENE ALVES PINHEIRO** CPF nº 776.416.801-78**;** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 135/2020 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, EDILENE ALVES PINHEIRO**, Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8D94A7D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 036/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO -** CNPJ 07.892.711/0001-67; **ZÉLIA LOURENÇO DE CARVALHO** CPF nº 016.901.811-33; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 036/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, ZÉLIA LOURENÇO DE CARVALHO;** Data de Assinatura: 30/12/2020

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7DC99061

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 13505/2021; Contrato Nº 002/2021 por Dispensa de Licitação; Contratante: O MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.435.335/0001-62; Contratado: L&L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL - EIRELI CNPJ 21.521.446/0001-31; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços é firmado com base em processo inexigibilidade de licitação via Ato de inexigibilidade de Licitação, cuja declaração foi em favor do contratado, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 que altera o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 e demais normas legais aplicáveis à espécie. Vigência: 18/01/2021 a 31/12/2021; Valor R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). Signatários: **HELDER SILVA BONFIM** – PREFEITO MUNICIPAL, FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES - L&L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL - EIRELI; Data de Assinatura: 18/01/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:38763DD5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 13505/2021; Contrato Nº 004/2021 por Dispensa de Licitação; Contratante: O MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.435.335/0001-62; Contratado: LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 19.349.787/0001-20; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços é firmado com base em processo inexigibilidade de licitação via Ato de inexigibilidade de Licitação, cuja declaração foi em favor do contratado, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Vigência: 14/01/2021 a 31/12/2021; Valor R$ 168.000,00 (Cento Sessenta e Oito mil reais). Signatários: **HELDER SILVA BONFIM** – PREFEITO MUNICIPAL, LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS - LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Data de Assinatura: 14/01/2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5AC7323E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 011

PORTARIA Nº 011/2021 Santa Fé de Goiás, 03 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BB912204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012/2021 Santa Fé de Goiás, 03 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:29E8963A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 207/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 14.580.442/0001-69**, com sede na Rua 30 Quadra 43 Lotes 01 e 02, Centro, na cidade de Rialma - GO, CEP. 76.310-000.

DO OBJETO: Referente ao serviço de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA 61.

VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 31/12/2021

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _____/_____/_____.

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0C308B69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021 PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.217.572/0001-88.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 045/2021, pelo valor inferior ao exigido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Avisos e Atos Oficiais no DOE e DOU, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, seguindo as normas regulamentadoras da matéria; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e LC 155/2016, de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 333/2021.
DO PRAZO:**O prazo para a execução dos serviçosserá de 02 (dois) diasúteis.**
VALOR TOTAL: R$3.231,00 (Três mil, duzentos e trinta e um reais).
DATA DO CONTRATO:19 de Janeiro de 2021

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4F611443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO N° 075 /2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Gestores de Secretarias, atribui responsabilidades ás respectivas pastas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 63, IV, c/c art. 73, II, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto no artigo 74 da Constituição Federal e artigo 79, § 6º da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto-Lei 200/1967 (§ 1º do artigo 80);

Considerando, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando, a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos:

DECRETA:

Art. l° - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, aos Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas pastas.

Parágrafo único - O Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito será o Chefe do Executivo Municipal, respeitando-se as demais disposições deste Decreto.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas acima nomeados ficam autorizados a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§1º - As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Senhor Prefeito Municipal e o Secretário do Tesouro Municipal.

§2º - Não incluem na competência acima delegada, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, estas ações serão exclusivamente do Senhor Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário do Tesouro Municipal.

§ 3º - Em caso de ausência do Senhor Prefeito Municipal, as ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, serão realizadas exclusivamente pelo Secretário do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na**Lei Orgânica**do Município de Serranópolis - GO e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 4º - Os Ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Obriga-se o Controle Interno a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º - O Superintendente de Controle Interno exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:58D0B2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO N° 076 /2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Notifica proprietários de lotes e terrenos baldios, edificados ou não no Município de Serranópolis - GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 63, IV, c/c art. 73, II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o período chuvoso e a proliferação do Mosquito da Dengue (Aedes Aegypti), bem como, de fatores humanos e externos que contribuem para essa proliferação, tais como, o acumulo de lixo, mato e demais;
Considerando, a necessidade de limpeza para um maior aformoseamento urbanístico que, aliado ao fator principal de higiene e melhoria da saúde pública na prevenção de doenças causadas por insetos e ataques de animais peçonhentos;

Considerando, o artigo 26 da Lei Municipal n.º 387 de 24 de outubro de 1995 (Código de Posturas Municipal), que diz o seguinte:

"Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los dentro dos prazos fixados na legislação específica**, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados:**
A infração do disposto neste artigo acarretará a pena de multa de 30 UFIR." [grifei]

DECRETO:

Art. l° - Ficam notificados todos os proprietários de terrenos edificados ou não, bem como de lotes baldios, para no prazo de (15) quinze dias após a publicação deste decreto, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza (roçagem, capina e remoção de lixos e entulhos).

Art. 2º - O não atendimento/ limpeza no prazo acima ensejará multa de 30 UFIR ao proprietário a qualquer título do imóvel irregular (Lei Municipal n.º 942/2019), que atualizado pelo IPCA/IBGE, atualmente no valor de (R$ 10,63 cada UFIR, que multiplicado por 30 é igual à: R$ 318,90 (trezentos e dezoito reais e noventa centavos).

Art. 3º - O proprietário que não efetuar a limpeza nos moldes do art. 1º, será notificado a efetuar o pagamento/ recolhimento da infração/multa em até 10 (dez) dias da autuação, que, caso não seja efetuado o respectivo recolhimento ao Erário Municipal, será incluído em dívida ativa, e levado a protesto.

Art. 4º – Caso não seja efetuado o pagamento da multa e nem efetuada a respectiva limpeza no prazo determinado do art. 1º, além da multa aplicada, o município efetuará a limpeza nos moldes da Lei Municipal n.º 941/2019, onde será cobrado o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos) o metro quadrado para capina, e R$ 0,43 (quarenta e três centavos) o metro quadrado no caso de roçagem com trator, bem como, de R$ 0,25 UFMS o metro cubico de entulho, art. 214 item 6.1 da Lei Municipal n.º 814/2014.

Parágrafo Único – Os respectivos pagamentos deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias após efetuada a limpeza ou remoção pelo município, que, caso não efetuado, será de igual forma inserido em dívida ativa e levado a protesto, bem como, será averbada o inadimplência junto ao IPTU do respectivo imóvel.

Art. 5º - Os efeitos deste Decreto se aplicam aos terrenos e lotes vagos/baldios em áreas pavimentadas, bem como, em áreas não pavimentadas e que possuam rede elétrica e de água tratada, e também aqueles que se situem em áreas próximas ás edificadas, e que de qualquer forma influam na necessidade de limpeza, visando, além de uma harmonização urbanística limpa e adequada, também evite a proliferação de doenças, acumulo de lixo e abrigo de animais peçonhentos que causem perigo a saúde pública local.

Art. 6º - Este Decreto terá ampla divulgação nos meios de comunicação local, bem como, no Sitio oficial do Município e no Diário da Associação Goiana dos Municípios AGM, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Art. 7° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8BFB5375

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a nova data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° **2021000095**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de **2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:930F1A82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 015/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**LSR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 75.504,00 (setenta e cinco mil, e quinhentos e quatro reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/02/2021 à 05/05/2021
Data da assinatura:	01/02/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AB1444F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.037/21

DECRETO Nº 1.037/21. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo trindadense pelo passamento do vereador Rildo Rildo Ferreira de Sousa, no dia 03/02/2021;

Considerando que o advogado, foi Secretário Municipal do Desenvolvimento Regional de Trindade, foi cidadão exemplar, homem público devotado às causas da sociedade Trindadense, como Vereador batalhou durante dois mandatos por inúmeras obras para os bairros de sua representação na Região Leste de Trindade, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Sr. **Rildo Ferreira de Sousa**.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:967E71F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 921/21

DECRETO Nº 921/21 DE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.042.059,** com pedido de **HABITART CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 15.158.764/0001-87, com sede na Rua São Sebastião, Quadra 26, Lote 11, Casa 1, Box 70, Vila Santa Rosa, em Senador Canedo – GO, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 08,** com área de 221,25m², **nº09,** com área de 221,25m² e **nº10,** com área de 201,62m², todos situados na Rua AC-14, da quadra **19**, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", Trindade/GO**, todos registrados com **R-3-50.820**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **087/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **65/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 08,** com área de 221,25m², **nº09,** com área de 221,25m² e **nº10,** com área de 201,62m², todos situados na Rua AC-14, da quadra **19**, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", Trindade/GO**, todos registrados com **R-3-50.820**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **HABITART CONSTRUTORA LTDA-ME**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 644,12m², designada de lote nº 08,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D8DABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2021/SME

PORTARIA Nº 190/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ADRIANA AQUINO PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1DFB484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2021/SME

PORTARIA Nº 191/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0BBA1A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2021/SME

PORTARIA Nº 192/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
Considerando a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALICE DE SOUZA BENTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1193ACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2021/SME

PORTARIA Nº 193/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DAIANE FERNANDES DA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação**

de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B47E8090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2021/SME

PORTARIA Nº 194/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DIVINA MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE5F1885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2021/SME

PORTARIA Nº 195/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F52F63E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2021/SME

PORTARIA Nº 196/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LOIDE BATISTA DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:21041842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2021/SME

PORTARIA Nº 197/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARA MONTEIRO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EAB4D23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2021/SME

PORTARIA Nº 198/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MÁRCIA DA SILVA ALVES SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9E26E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2021/SME

PORTARIA Nº 199/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **WANUSA MENDANHA PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A54A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2021

PORTARIA Nº 200/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Modelo.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE12D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2021/SME

PORTARIA Nº 201/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:092F08F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2021/SME

PORTARIA Nº 202/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CIRLENE DE MATOS ROCHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BFF95876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2021/SME

PORTARIA Nº 203/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELIANE DE SOUZA MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DA6DBAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2021/SME

PORTARIA Nº 204/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2526B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2021/SME

PORTARIA Nº 205/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LOURDES SILVA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DBB8337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2021/SME

PORTARIA Nº 206/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A657831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2021/SME

PORTARIA Nº 207/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **THAYS EMANUELE DA SILVA CHARGAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BD34DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2021/SME

PORTARIA Nº 208/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **THAYNARA DE PÁDUA ALVES BRITO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B31FE5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2021/SME

PORTARIA Nº 209/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AD38B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2021/SME

PORTARIA Nº 210/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CCAAE687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2021/SME

PORTARIA Nº 211/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SIMONE REZENDE GUIMARÃES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFD43C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2021/SME

PORTARIA Nº 212/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9C707355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2021/SME

PORTARIA Nº 213/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSENI DIAS CHEMPS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A096AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2021/SME

PORTARIA Nº 214/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RAQUEL DE SOUSA LACERDA COELHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70CAA92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2021/SME

PORTARIA Nº 215/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SANCHA MARIA DE PAULA GAMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E842E507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2021/SME

PORTARIA Nº 216/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4999A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2021/SME

PORTARIA Nº 217/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JOSIMEIRE QUEIROZ DE SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A335C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2021/SME

PORTARIA Nº 218/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PAULA VAZ SILVA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5391E714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2021/SME

PORTARIA Nº 219/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSANE MOREIRA LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6AA16C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2021/SME

PORTARIA Nº 220/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KARLA ADRIANA BONFANTI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB7146E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2021/SME

PORTARIA Nº 221/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **EUDILENE REIS OLINTO CUNHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B0E16B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2021/SME

PORTARIA Nº 222/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AMANDA VAZ MARGARIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ADE29620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2021/SME

PORTARIA Nº 223/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A17D675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2021/SME

PORTARIA Nº 224/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **POLIANA ALVES DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:48016E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2021/SME

PORTARIA Nº 225/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **WESLAINY AMBROSINA VAZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C8B97903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2021/SME

PORTARIA Nº 226/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LOURINE DOS SANTOS LUZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6CE75606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2021/SME

PORTARIA Nº 227/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FBB0D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2021/SME

PORTARIA Nº 228/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUCIANA DIVINA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A81E781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2021/SME

PORTARIA Nº 229/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARILENE ALVES DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A3B95C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2021/SME

PORTARIA Nº 230/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANESSA MARTINS CÔRTES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:45DB4E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2021/SME

PORTARIA Nº 231/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA FRANCISCA CABRAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6013CF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2021/SME

PORTARIA Nº 232/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KELY ADRIANE DE GODOY ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D15198C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2021/SME

PORTARIA Nº 233/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:006A5485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2021/SME

PORTARIA Nº 234/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **HELENA GOMES BELES RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Tia Eurídice, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72641FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2021/SME

PORTARIA Nº 235/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LAURACI MARIA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Tia Eurídice, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93099514

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2021/SME

PORTARIA Nº 236/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MILENE QUIRINO DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Tia Eurídice, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F413527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2021/SME

PORTARIA Nº 237/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA MARIA ROSA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E4DC8B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2021/SME

PORTARIA Nº 238/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5B7024F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2021/SME

PORTARIA Nº 239/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELIANE ALEXANDRE DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:16B30B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2021/SME

PORTARIA Nº 240/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELICEIA CARLA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0EDC3FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2021/SME

PORTARIA Nº 241/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELISABETE FERREIRA PITALUGA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB0FD1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021/SME

PORTARIA Nº 242/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELZITA MARIA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6564460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021/SME

PORTARIA Nº 243/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **FERNANDA DE MELO MONTEIRO FANTINI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C0DF1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021/SME

PORTARIA Nº 244/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GIZELIA FERREIRA DA CUNHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:509490E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2021/SME

PORTARIA Nº 245/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **HABIA LETICIA FELIPE FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:898D8CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2021/SME

PORTARIA Nº 246/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IDAIA ROBERTA DE ABREU,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6AEDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2021/SME

PORTARIA Nº 247/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5633BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2021/SME

PORTARIA Nº 248/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KENIA RODRIGUES QUEIROZ NORONHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de

Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C554994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2021/SME

PORTARIA Nº 249/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LORENNA OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70AB7CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2021/SME

PORTARIA Nº 250/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUCIA MARIA SILVA DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AFD7532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021/SME

PORTARIA Nº 251/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUZIA RODRIGUES DE ABREU,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5F134585

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2021/SME

PORTARIA Nº 252/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MAGDA COSTA E SILVA GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB8D8BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2021/SME

PORTARIA Nº 253/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA CÉLIA PASSOS RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86BB07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2021/SME

PORTARIA Nº 254/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA DO CARMO DE CARVALHO,** matricula Nº 4143002 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3BF45800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2021/SME

PORTARIA Nº 255/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA**, matricula Nº 86270302 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13A5D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2021/SME

PORTARIA Nº 256/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARLIANA APARECIDA DIAS DA SILVA MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5511E594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2021/SME

PORTARIA Nº 257/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8EAD4C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2021/SME

PORTARIA Nº 258/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NATALIA MARQUES ROSA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5BE69EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2021/SME

PORTARIA Nº 259/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSELI PEREIRA DE OLIVEIRA DEUS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EE1A21AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2021/SME

PORTARIA Nº 260/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **STEILA MARIS SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F518BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2021/SME

PORTARIA Nº 261/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TEREZINHA ABADIA DE JESUS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0028E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2021/SME

PORTARIA Nº 262/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TANY PATRICIA MENDES FERNANDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A095E9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2021/SME

PORTARIA Nº 263/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **THATYANE DE SOUSA BRITO NASCIMENTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:627EAC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021/SME

PORTARIA Nº 264/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VALÉRIA TOLENTINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D96C525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2021/SME

PORTARIA Nº 265/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANIA MARIA DE JESUS LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C507CDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2021

PORTARIA Nº 266/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MÔNICA PEREIRA DA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar Antônio Lopes Fonte Boa.

Art. 2º - **Conceder** a carga horária semanal de **30 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:761122B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2021/SME

PORTARIA Nº 267/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ADALGISA CORRÊA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:24AD8CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2021/SME

PORTARIA Nº 268/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA PAULA SANTOS RIBEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73D2B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2021/SME

PORTARIA Nº 269/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **APARECIDA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4643463

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2021/SME

PORTARIA Nº 270/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **EDSONINA MARTINS** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:82C63C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2021

PORTARIA Nº 271/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS,** lotado e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar Almiro Pereira da Silva.

Art. 2º - Conceder a carga horária semanal de **30 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7119FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2021/SME

PORTARIA Nº 272/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JACKELINE TEIXEIRA ROSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2413485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2021/SME

PORTARIA Nº 273/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JOSSIMA NERI BOMFIM,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3043ACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2021/SME

PORTARIA Nº 274/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JUDITE GOMES DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B0ACFB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2021/SME

PORTARIA Nº 275/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA CRISTINA PINTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EA303650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2021

PORTARIA Nº 276/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar Almiro Pereira da Silva.

Art. 2º - Conceder a carga horária semanal de **30 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4802CCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2021/SME

PORTARIA Nº 277/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE ALVES DA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C98AA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2021/SME

PORTARIA Nº 278/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SILVANA LOUREDO MENDES SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6BFEED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2021/SME

PORTARIA Nº 279/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SUELEM MANFREDI ROCHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19C2F351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2021/SME

PORTARIA Nº 280/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TATIANA XAVIER ALVES SILVERIO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3FF15CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021/SME

PORTARIA Nº 281/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **WELLINGTON LUIS DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E12BF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2021/SME

PORTARIA Nº 282/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31C5247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2021/SME

PORTARIA Nº 283/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AMANDA VIEIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72077CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2021/SME

PORTARIA Nº 284/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIZETH JOZÉLIA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B14BBAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2021/SME

PORTARIA Nº 285/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **PAULO ONEIS DIAS PARDIM,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C59C2CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2021/SME

PORTARIA Nº 286/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TÂNIA SOCORRO DIAS BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:689F3118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2021/SME

PORTARIA Nº 287/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E9A1F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2021/SME

PORTARIA Nº 288/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VILDA ROSA PESSOA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0FE06DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2021/SME

PORTARIA Nº 289/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PALMIRA APARECIDA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2CA4905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2021

PORTARIA Nº 290/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA IZIS GONÇALVES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cirandinha.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8315E196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2021/SME

PORTARIA Nº 291/2021/SME DE25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SANDRA MENDONÇA LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1E2F9CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2021/SME

PORTARIA Nº 292/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AMANDA CAMILA SILVA LEAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B4C1A3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2021/SME

PORTARIA Nº 294/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANDREA JOSÉ COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola

Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B522E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2021/SME

PORTARIA Nº 295/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **BRUNA DANIELLA DE CARVALHO GHANNOUM GARCIA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BAA2C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2021/SME

PORTARIA Nº 296/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E125228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2021/SME

PORTARIA Nº 297/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DORANILDA APARECIDA RESENDE CORREA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C67FD36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2021/SME

PORTARIA Nº 298/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D11A92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2021/SME

PORTARIA Nº 299/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JANAINA MARQUES DA SILVA VAZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9274AB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2021/SME

PORTARIA Nº 300/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KATYA FARIA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C0F1799

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2021/SME

PORTARIA Nº 301/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KEILA NUNES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B92C822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2021/SME

PORTARIA Nº 302/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LARISSA LEMES PAINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5FEFCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2021/SME

PORTARIA Nº 303/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES BARATELI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86EDA147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2021/SME

PORTARIA Nº 304/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUCILENE MARIA MONTELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:602F1771

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2021/SME

PORTARIA Nº 305/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARTA ROCHA DE MOURA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:208C8D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2021/SME

PORTARIA Nº 306/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ORDALITA PIRES DE OLIVEIRA SEVERINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E64398A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2021/SME

PORTARIA Nº 307/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PATRÍCIA MARQUES VELASCO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:178F7D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021/SME

PORTARIA Nº 308/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BADBDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2021/SME

PORTARIA Nº 309/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SANDRA VAZ COELHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:486D9C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2021/SME

PORTARIA Nº 310/2021/SME DE25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SÚLIA BATISTA PIRES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E2926B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2021/SME

PORTARIA Nº 311/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SUZANA PEDROSA VAZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4A5A9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2021/SME

PORTARIA Nº 312/2021/SME DE25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9B6F651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2021

PORTARIA Nº 573/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIA GORETE DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica com **40H** semanais do CMEI Wilma Soares de Paula.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C31410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2021

PORTARIA Nº 574/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **SOCORRO DE JESUS MARTINS DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Wilma Soares de Paula.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C4A8CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2021/SME

PORTARIA Nº 575/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IRENI PEREIRA PINHEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E9EE4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2021/SME

PORTARIA Nº 576/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RUTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B8BA6D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2021/SME

PORTARIA Nº 577/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VIRLANIA DIAS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0FB3BD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2021

PORTARIA Nº 578/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA PINTO DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Modelo.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento,

em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CC18A5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2021

PORTARIA Nº 579/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CAMILA BRAZ COSTA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56B07BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2021

PORTARIA Nº 580/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **REURINEIA ALVES DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:54EBD0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2021

PORTARIA Nº 581/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ROSINEY ROSA DE FREITAS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Valéria Perillo.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea

"f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:418D3E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2021/SME

PORTARIA Nº 582/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RENATA ALVES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Tia Eurídice, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB98463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2021

PORTARIA Nº 585/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA CRISTINA DE MELO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antonio Lopes Fonte Boa.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:284769EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2021

PORTARIA Nº 586/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LORRAYNE DA SILVA FERREIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antonio Lopes Fonte Boa.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1827FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2021

PORTARIA Nº 587/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:67D79562

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2021

PORTARIA Nº 588/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ROSEMARY VALERIANO MARTINS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33FCB812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2021

PORTARIA Nº 589/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **DENISE CARDOSO CAMPOS SANTOS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:09EB3AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2021

PORTARIA Nº 590/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **CRISTIANA FERREIRA FREITAS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cirandinha.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B4B11BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2021

PORTARIA Nº 646/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **LÚCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

Art. 2º - **Conceder** a carga horária semanal de **40 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4EEDAA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2021

PORTARIA Nº 647/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** ao servidor **LOURIVAL VITAL DA SILVA,** lotado e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

Art. 2º - **Conceder** a carga horária semanal de **40 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2617A798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2021/SME

PORTARIA Nº 696/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANESSA CLÁUDIA FERNANDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5AB0E72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2021/SME

PORTARIA Nº 313/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALESSANDRA PONTES COELHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D669407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2021/SME

PORTARIA Nº 697/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LÚCIA MICLOS MOCÓ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D09A9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2021/SME

PORTARIA Nº 698/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA DO CARMO DE CARVALHO,** matricula Nº 41431012 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9D617865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2021/SME

PORTARIA Nº 699/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA,** matricula Nº 00805 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0533CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2021/SME

PORTARIA Nº 314/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALEXSANDRA COSTA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F31CEED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2021/SME

PORTARIA Nº 315/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:41D98B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2021/SME

PORTARIA Nº 316/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DIRLENE ROCHEDO DE SOUZA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E31BC0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2021/SME

PORTARIA Nº 317/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **EDUARDO FRANCISCO SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B384F952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2021/SME

PORTARIA Nº 318/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELLEN GONÇALVES LIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0A5AB754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2021/SME

PORTARIA Nº 319/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **HELENA FERNANDES SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:893394FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2021/SME

PORTARIA Nº 321/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IVONICE ALVES MAGALHÃES SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2D33F0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2021/SME

PORTARIA Nº 322/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IZERILDA ALVES MENDES MENDONÇA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7D9DEF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2021/SME

PORTARIA Nº 323/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JULIANA STIVAL PEDROSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2C6CA18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2021/SME

PORTARIA Nº 324/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LILIANE DO NASCIMENTO SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:88982F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2021/SME

PORTARIA Nº 325/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LISSANDRA GOMES CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:17ACDCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2021/SME

PORTARIA Nº 326/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:89C81CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2021/SME

PORTARIA Nº 327/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7FE0EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2021/SME

PORTARIA Nº 328/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PAULA REGINA COELHO DE ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5D4949AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021/SME

PORTARIA Nº 329/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **QUÉZIA DE ANDRADE WANDERLEY,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:750FE100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2021/SME

PORTARIA Nº 330/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSE MARY MARTINS DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0FE1ED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2021/SME

PORTARIA Nº 331/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSENY DA SILVA MAGALHÃES DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3E2BC536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021/SME

PORTARIA Nº 332/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SANDRA CABRAL LIMA MAIA E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6125A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2021/SME

PORTARIA Nº 333/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SIMEIRE MARIA CAETANO GOMES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A07DBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2021/SME

PORTARIA Nº 334/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:24B46707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2021/SME

PORTARIA Nº 335/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **WANESSA PAULA DE FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D0603F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2021/SME

PORTARIA Nº 336/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:62C35162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2021/SME

PORTARIA Nº 337/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7CEF48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2021/SME

PORTARIA Nº 338/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **FLÁVIA KELLEN DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F63F4103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2021/SME

PORTARIA Nº 339/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A1E29022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2021/SME

PORTARIA Nº 340/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA NATALICE DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5A64FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2021/SME

PORTARIA Nº 341/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ADENILMA SILVA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE319B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2021/SME

PORTARIA Nº 342/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CÁTIA OLIVEIRA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FE0A24DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2021/SME

PORTARIA Nº 343/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CECÍLIA FERREIRA GOMES CARDOSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D826709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2021/SME

PORTARIA Nº 344/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE1A3DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2021/SME

PORTARIA Nº 345/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0135D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2021/SME

PORTARIA Nº 346/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CRISTIANA TÓFOLO FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:53FEAD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2021/SME

PORTARIA Nº 347/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DÉBORA RODRIGUES DA SILVA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:091446EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2021/SME

PORTARIA Nº 348/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:53E2AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2021/SME

PORTARIA Nº 349/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2FC41B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2021/SME

PORTARIA Nº 350/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **GILSON ANTÔNIO DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:89CA408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2021/SME

PORTARIA Nº 351/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:64F30AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2021/SME

PORTARIA Nº 352/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **HELEN CARDOSO E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:77899F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2021/SME

PORTARIA Nº 353/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ISRAEL SERIQUE DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AE7A6BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2021/SME

PORTARIA Nº 354/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IVONE CARNEIRO DA MOTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6A498F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2021/SME

PORTARIA Nº 355/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:595B7E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2021/SME

PORTARIA Nº 356/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2D21EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2021/SME

PORTARIA Nº 357/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KAMILA MARTINS ASSUNÇÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E43C29D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2021/SME

PORTARIA Nº 358/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KARITA BARBOSA DA SILVA,** matricula nº 00808, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EF87C0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2021/SME

PORTARIA Nº 359/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KARITA BARBOSA DA SILVA,** matricula nº 85983402, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:00B2A34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2021/SME

PORTARIA Nº 360/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KEILA MELO MARTINS MOURA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C3A84A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2021/SME

PORTARIA Nº 361/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora**, LÉIA MARTINS ALVES** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6FC68792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2021/SME

PORTARIA Nº 362/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LIDIANE CRISTIE ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:59D538A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2021/SME

PORTARIA Nº 363/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6368A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2021/SME

PORTARIA Nº 364/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques,como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F6AC7D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2021/SME

PORTARIA Nº 365/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9D062FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2021/SME

PORTARIA Nº 366/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUZIA BALBINO DO NASCIMENTO CARDOSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4BB74466

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2021/SME

PORTARIA Nº 367/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DEDD42E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2021/SME

PORTARIA Nº 368/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA ABADIA SOARES DE MORAES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E4CB8558

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2021/SME

PORTARIA Nº 369/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEDROSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9D7A646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2021/SME

PORTARIA Nº 370/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D2FEBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2021/SME

PORTARIA Nº 371/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5CEE6471

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2021/SME

PORTARIA Nº 372/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS,** matricula nº 6218902 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9527CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2021/SME

PORTARIA Nº 373/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS,** matricula nº 1089679957, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3C5ECD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2021/SME

PORTARIA Nº 375/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **THAIS MICHELLE NERES DA SILVA MOURA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7CE32B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2021/SME

PORTARIA Nº 376/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VALERIA DE FRANÇA LIMA RESENDE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A76CE5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2021

PORTARIA Nº 591/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cirandinha.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D415BF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2021/SME

PORTARIA Nº 592/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DHIEYCE NALVA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:812821A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2021

PORTARIA Nº 593/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA CALDAS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dona Catu.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento,

em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9461D2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2021/SME

PORTARIA Nº 374/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder** à servidora **SAULA GORETH ABREU DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0F59BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2021

PORTARIA Nº 594/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ADRIANA MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:352C318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2021

PORTARIA Nº 595/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **SANDRA DE FÁTIMA RAMOS TOMAZETE,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9691229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2021

PORTARIA Nº 695/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador de Trabalho Técnico/Pedagógicode Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso I, alínea "c" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **IDÊ DIVINA PIMENTEL SILVA,**pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, desempenhar a função de Trabalho Técnico de Coordenação, Orientação e Acompanhamento Pedagógico,com carga horária de **40H (quarenta) horas** semanais da Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenação, Orientação e Acompanhamento Pedagógico da Escola Municipal Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4617F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2021/SME

PORTARIA Nº 377/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALICE CHAVES RESENDE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD2966F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2021/SME

PORTARIA Nº 378/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA CAROLINA TORRES COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DEEF1FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2021/SME

PORTARIA Nº 379/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA CLÁUDIA LIMA GOUVEIA SPENCIERE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C09BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2021/SME

PORTARIA Nº 380/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CÁSSIA ETERNA GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A71B14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2021/SME

PORTARIA Nº 381/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A8A4552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2021

PORTARIA Nº 382/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador de Trabalho Técnico/Pedagógico de Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso I, alínea "c"

c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELISABETH CAMILO DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, desempenhar a função de Trabalho Técnico de Coordenação, Orientação e Acompanhamento Pedagógico, com carga horária de 40**H (quarenta) horas** semanais da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenação, Orientação e Acompanhamento Pedagógico da Escola Municipal Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2E565F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2021/SME

PORTARIA Nº 383/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **JOELMA MESSIAS MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2E2387C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2021/SME

PORTARIA Nº 384/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA LÚCIA FEITOSA GARCES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D38A7B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2021/SME

PORTARIA Nº 385/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA ZÉLIA FERREIRA MENEZES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E6EDAD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2021/SME

PORTARIA Nº 386/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **REILA FERREIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0745FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2021/SME

PORTARIA Nº 387/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **REINALDO MOREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FCF2E6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2021/SME

PORTARIA Nº 388/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROBERTA GUIMARÃES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0705882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2021/SME

PORTARIA Nº 389/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SANDRA MÁRCIA GOMES CAMARGO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:43582879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2021/SME

PORTARIA Nº 390/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7ED417FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2021/SME

PORTARIA Nº 392/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SOLANGE FERREIRA BARRETO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FC3442DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2021/SME

PORTARIA Nº 393/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **THAYLA ARAÚJO BEZERRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:453985FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2021/SME

PORTARIA Nº 394/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VALÉRIA RODRIGUES SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:102C43EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2021/SME

PORTARIA Nº 395/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **WALÉRIA CAMARGO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5EAA15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2021/SME

PORTARIA Nº 396/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ERONILDE GALDINO LEITE COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:369AC758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2021/SME

PORTARIA Nº 397/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **GUILHERMAR RAMOS DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C5D3873

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2021/SME

PORTARIA Nº 398/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KELY PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E10799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2021/SME

PORTARIA Nº 399/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LAÍZA BATISTA DA SILVA ROCHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:89DEB2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2021/SME

PORTARIA Nº 400/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LETÍCIA BATISTA VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:042531F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2021/SME

PORTARIA Nº 401/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:820CA245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2021/SME

PORTARIA Nº 402/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ VIEIRA GOMIDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:82B0B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2021/SME

PORTARIA Nº 403/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58EF74EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2021/SME

PORTARIA Nº 404/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARXILENE FERREIRA E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C8BD85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2021/SME

PORTARIA Nº 405/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MAURINETH ALVES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:64F023DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2021/SME

PORTARIA Nº 406/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NELMA MOREIRA DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44260727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2021/SME

PORTARIA Nº 407/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA,** matricula Nº 41436012 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:476589F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2021/SME

PORTARIA Nº 408/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSÂNGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:24F33755

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2021/SME

PORTARIA Nº 409/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ILDA MARIA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED50523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2021/SME

PORTARIA Nº 410/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TALITA DA COSTA ANDRADE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2A68F9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2021/SME

PORTARIA Nº 411/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TATIANE BENTO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E10A5200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2021/SME

PORTARIA Nº 412/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KÊNIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:837D3A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2021/SME

PORTARIA Nº 413/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CLEIDE GERMANA PIRES DO COUTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F46328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2021/SME

PORTARIA Nº 414/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELIANE COSTA CAMPOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:04E11C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2021/SME

PORTARIA Nº 415/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A451B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2021/SME

PORTARIA Nº 416/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2A69B505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2021/SME

PORTARIA Nº 417/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CHEILA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39EAA7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2021/SME

PORTARIA Nº 418/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF0D1541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2021/SME

PORTARIA Nº 419/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHÃES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:703EE926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2021/SME

PORTARIA Nº 420/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **POLIANA ALVES DE MEDEIROS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8EC180F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2021/SME

PORTARIA Nº 421/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO JACOB,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84D14E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2021/SME

PORTARIA Nº 422/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MÁRCIA DA SILVA REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:99EFDBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2021/SME

PORTARIA Nº 423/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VILDA ROSA PESSOA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3C01E9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2021/SME

PORTARIA Nº 424/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELISÂNGELA BARCEL DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62ECE928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2021/SME

PORTARIA Nº 425/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SUYMEIRE AUXILIADORA DE LIMA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F982D808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2021/SME

PORTARIA Nº 426/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2CC24D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2021/SME

PORTARIA Nº 427/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:828ACE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2021/SME

PORTARIA Nº 428/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **KAROLINNE NUNES CASTRO E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2F34975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2021/SME

PORTARIA Nº 429/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LÍLIA QUINTINO TEIXEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:48996A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2021/SME

PORTARIA Nº 430/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IONARA PEREIRA CAMPOS SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5CE89BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2021/SME

PORTARIA Nº 431/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73977BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2021/SME

PORTARIA Nº 432/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **THAYNARA AVELINO MOREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B9D197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2021/SME

PORTARIA Nº 433/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **HEROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:91EACF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2021/SME

PORTARIA Nº 434/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **OSMAIR DA SILVEIRA MORAIS SALOMÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:65949DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2021/SME

PORTARIA Nº 435/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUDMILA FERNANDES BONFIM FERRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B2DA069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2021/SME

PORTARIA Nº 436/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SIMONE LUCAS FERREIRA SILVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0429BD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2021

PORTARIA Nº 596/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATIANE BRITO SOUSA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FEABF421

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2021

PORTARIA Nº 597/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **GEIZA CAROLINA CORREDEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João de Deus Guimarães.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C5C09A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2021

PORTARIA Nº 598/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **PRISCILA DA COSTA CUNHA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Felício Sobrinho.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C21DE4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2021

PORTARIA Nº 599/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **BRUNA GONÇALVES RODRIGUES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52982145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2021/SME

PORTARIA Nº 645/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA,** matricula Nº 41436022 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAB1885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2021

PORTARIA Nº 658/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede alteração de carga horária para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/9, art.110 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE MARIA MENDANHA QUIRINO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo da Unidade Escolar João de Deus Guimarães.

Art. 2º - Conceder a carga horária semanal de **30 horas,** em função do trabalho técnico em acompanhamento pedagógico/administrativo designado no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F43B34D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2021

PORTARIA Nº 692/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador de Trabalho Técnico/Pedagógico de Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso I, alínea "c" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, desempenhar a função de Trabalho Técnico de Coordenação, Orientação e Acompanhamento Pedagógico, com carga horária de **40H (quarenta) horas** semanais da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do Trabalho Técnico de Coordenação, Orientação e Acompanhamento Pedagógico da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A3C0A08C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 44/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**GABRIELLA RESENDE FARIA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº27.501.367/0001-45.
OBJETO:AQUISIÇÃODE MATERIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 147/2021, segundo especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	125	UN	PASTA ENVELOPE PERSONALIZADA – PASTA ENVELOPE EM DURATRAN PERSONALIZADA COM ZÍPER	VISOO	13,00	1.625,00
02	125	**UN**	ESTOJO BOX M	VISOO	12,88	1.610,00
TOTAL GERAL						3.235,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021
VALOR: R$3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:39C0ED8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 046/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 46/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**CELSO AMORIM SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PLACAS E FACHADAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 130/2021, segundo especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	04	UN	CONFECÇÃO DE FACHADAS COM ESTRUTURA EM METALON REVESTIDA EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 450X120CM	CK	1.045,95	4.183,80
02	02	**UN**	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC LISO COM ADESIVO VINIL IMPRESSO 120X140	CK	450,00	900,00
TOTAL GERAL						5.083,80

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021
VALOR: R$5.083,80 (Cinco mil e oitenta e três reais e oitenta centavos)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2942338F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 047/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 47/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: MARCIA ALVES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.741.540/0001-33.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 255/2021, segundo especificações e quantidades abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E BUFFET	-	4.200,00	4.200,00
TOTAL GERAL						4.200,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021
VALOR: R$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:680EE086

